SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

"Dispõe sobre a rejeição das contas de Governo do Município de Alvarães - Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2012, sob a gestão do Sr. Mário Tomaz Litaiff".

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, Rufino Neto Pereira de Lima, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo art. 45, II, da Lei Orgânica do Município de Alvarães c/c art. 193 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvarães, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no 26 de abril de 2019, **reprovou as contas anuais** do Sr. **MÁRIO TOMAZ LITAIFF**, referentes ao exercício de 2012, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas anuais do Prefeito Municipal Mário Tomaz Litaiff, correspondentes ao exercício de 2012, acatando-se integralmente o Parecer Prévio nº 059/2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nos autos do Processo TCE nº 10181/2013, que recomenda à Câmara Municipal a desaprovação das referidas contas anuais.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e o Processo TCE mencionados no *caput* do presente artigo, bem como, o Ofício de encaminhamento do Tribunal de Contas do Estado, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. Comunique-se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de acordo com os procedimentos legais e de praxe.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alvarães-AM, 29 de abril de 2019.

VEREADOR RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AD9C6527

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/19 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **HERCULES ARTRICLINO DE OLIVEIRA,** CPF N° 045.975.212-08, RG N° 3254122-8 e PIS Nº 161.630.883.10, para o cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de Abril de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:4C289BD6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/19 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. **ZUZIMAR DOS SANTOS MENEZES,** CPF N° 968.616.142-20, RG N° 2163464-5 e PIS Nº 201.518.401.18, para o cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de Abril de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:683388E4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/19 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o Sr. **MIQUEIAS NUNES E NUNES**, CPF N° 025.546.832-63, RG N°.2760475-6 e PIS Nº. 165.67457.32-6, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de Abril de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:DE040CFD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/19 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a Sr.ª **GLAUCE GRAEIB PAZ BRAGA**, CPF N°. 436.264.832-15, RG N° 11883774 e PIS Nº 12423971607, do cargo em Comissão de **CONTROLADORA INTERNA**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de Abril de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:1CADA1EC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/19 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **VINGRI MAGALHÃES DE ALMEIDA**, CPF N° 017.107.782-29, RG N° 2658104-3 e PIS Nº. 165. 680. 948.55, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Maio de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:575B2AAC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/19 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO HENRICK HOLANDA DA SILVA ROCHA**, CPF N°. 016.148.972-98, RG N°. 2174096-8 e PIS/NIS Nº 20177196216, para o cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Maio de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:95BA82C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2019.
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1384/2019-SEMSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N°033/2019- REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1384/2019-SEMSA - OBJETO: contratação imediata de empresa para aquisição de 400 unidades de camisetas, tamanhos P,M,G,GG para atender a demanda desta secretaria Municipal de Saúde em atendimento as campanhas preventivas do ministério da saúde dos meses de maio e junho do ano de 2019 conforme descrições no projeto básico, visando atender o interesse público da municipalidade, dos profissionais e usuários do sistema único de saúde do Município. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 incisos II da Lei 8666/93**, RATIFICO** a Dispensa de Licitação N°006 2019 pela não contratação da Empresa: **ADIEL TORRES DE CAMPO** CNPJ: N° 32.668.132/0001-82, com o menor valor global de R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais). Em razão da referida empresa estar com sua inscrição de contribuinte Estadual cancelada, Dê-se ciência desta decisão aos interessados e publique-se o presente ato, conforme estabelecido da legislação vigente, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 10 de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM em Exercício.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0972EE5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 001/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13kg, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **08: 30** horas do dia **24 de Maio de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 13 de Maio de 2019.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:61EFF428

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 002/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **14: 00** horas do dia **24 de Maio de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 13 de Maio de 2019.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:3B889105

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 003/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **09: 00** horas do dia **27 de Maio de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 13 de Maio de 2019.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:D63EB7E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 004/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **14: 00** horas do dia **27 de Maio de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 13 de Maio de 2019.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:E5D8D366

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 005/2019, TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO,** cujo objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SOFTWARE DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **08: 00** horas do dia **28 de Maio de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 13 de Maio de 2019.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:C35329D4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DO DECRETO Nº 011/GP, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação dos novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2019 a 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe a Seção IV Art. 73, Item IV da Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte.
CONSIDERANDO que preceitua a Lei Municipal nº 015 de 23 de Agosto de 2001, que revogou a Lei nº 013 de 10 de Setembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os novos membros, representantes das entidades que especifica de acordo os parâmetros legais da Lei Municipal nº 015/2001 e em conformidade a Ata da reunião.
Art. 2° - Período da vigência a contar a partir de 08 de Maio de 2019 a 08 de Maio de 2023.
Art. 3° - Os membros elencados neste Decreto terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, conforme a composição abaixo relacionada:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Osvan Luzeiro Rodrigues – Membro Titular.
Rainey Pereira Rengifo – Membro Suplente.
REPRESENTANTES DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Ermes Chaves Sandoval – Membro Titular.
Carmem Rodrigues Pereira – Membro Suplente.
Deliana Kanamary Comapa – Membro Titular.
Polyne Juliana Ferreira Batista dos Anjos - Membro Suplente.
REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS
Maria José Ferreira da Silva - Membro Titular
Francisco Lima Oliveira - Membro Suplente
Onde se Lê: Sebastiana Lima Carneiro - Membro Titular
Leia-se: Sebastiana Lima Carneiro - Membro Titular **(Presidente)**
Maria José Costa dos Santos - Membro Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Onde se Lê: Lúcio Freire de Almeida – Membro Titular
Leia-se: Lúcio Freire de Almeida – Membro Titular **(Vice - Presidente)**
Marcos Paulo Gonçalves Fortz – Membro Suplente
Eduardo Marinho Saraiva – Membro Titular
Leyde Luduina Batista Fonseca – Membro Suplente
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, 08 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8B621DBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 24/05/2019, às 08:30. horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Eventual Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos. em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 13 de Maio de 2019.

CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0351566C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 24/05/2019, às 10:30. horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Eventual Contratação de Serviços de Internet, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos. em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 13 de Maio de 2019.

CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1054DA99

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 24/05/2019, às 14:30. horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Eventual Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos. em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 13 de Maio de 2019.

CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:07A764F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 016/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, Avenida Ayrão n. 690 – Centro, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 016/2019, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM, por preço por item, no valor global de R$ 353.287,80 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 016/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS – AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 13 de maio de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:32317824

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, com a finalidade de implantação do Laboratório de Prótese da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 13 de maio de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:BA9C85E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1372-A/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1372-A/2019 – PMM, entre o Município de Barreirinha e **DIOCESE DE PARINTINS, CNPJ N° 04.594.537/0001-88**.
OBJETO: "Locação de um imóvel para o funcionamento da Escola São Pedro (Área Indígena SATERÉ MAWÉ), pelo período de 09 (Nove) meses".
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses – 17/04/2019 a 16/04/2020.
VALOR GLOBAL de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 011-Fundeb 40%.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 017/2019-CPL/PMB.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 17 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E29A5EE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1403/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1403/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e **ELIOMAR DE JESUS FERREIRA, CPF Nº 685.015.522-91**.
OBJETO: "Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte fluvial, para atender as necessidades e demandas da rede municipal de educação do Município de Barreirinha/AM, no trecho da Comunidade de Santa Luzia do Moura, pelo período de 04 meses a contar de 23/04/2019".
VIGÊNCIA: 04 (Quatro meses) meses.
VALOR GLOBAL de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 011-Fundeb 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 016/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:507CFCFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 032/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor das empresas **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, totalizando **R$ 14.842,40 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois mil e quarenta centavos); SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, totalizando **R$ 729.059,89 (Setecentos e vinte e nove, cinquenta e nove reais, oitenta e nove centavos); VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, totalizando **R$ 121.682,67 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos); MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, totalizando **R$ 116.198,20 (Cento e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:CAA83EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59**, localizado Rua José Miranda Coelho nº 277, Bairro Jorge Teixeira, CEP nº 69.088-025, **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32**, localizado Avenida Tancredo Neves nº 570, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700, Manaus – AM, **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 84.487.131/0001-35**, localizado Avenida Pedro Teixeira nº 2204, Bairro Dom Pedro I, CEP nº 69.040-000, Manaus - AM, **DECARES COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59**, localizado Avenida Professor Nilton Lins nº 769, Bairro Flores, CEP nº 69.058-030, Manaus - AM.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, para nos itens: **35, 43, 55 e 61**, totalizando **R$ 14.842,40 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois mil e quarenta centavos); SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, para nos itens: **01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 141, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 121 e 123**, totalizando **R$ 729.059,89 (Setecentos e vinte e nove, cinquenta e nove reais, oitenta e nove centavos); VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, para nos itens: 04, 16, 24, 31, 32, 39, 40, 48, 63, 67, 70 77, 93, 84, 95, 96, 102, 108, 112 e 120, totalizando **R$ 121.682,67 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos); MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICO E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, para nos itens: **08, 81, 91, 92, 97, 98, 99, 101, 106, 115 e 122**, totalizando **R$ 116.198,20 (Cento e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 032/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 032/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 10 de maio de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 10 de maio de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:6C36B15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES OU A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 033/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES OU A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor das empresas**: CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.819.904/0001-05, totalizando **R$ 536.900,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e novecentos reais); VALDIR PEREIRA DO VALE – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 22.772.743/0001-12, totalizando **R$ 816.750,00 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:3E9F4C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Objeto:EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES OU A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: CLEUDOMAR COSTA PANTALEAO - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.819.904/0001-05**, localizado Avenida Castelo Branco nº 60, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant - AM, **VALDIR PEREIRA DO VALE - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 22.772.743/0001-12**, localizado Avenida Castelo Branco nº 976, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.819.904/0001-05, no lote **1**, totalizando **R$ 536.900,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e novecentos reais); VALDIR PEREIRA DO VALE – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 22.772.743/0001-12, no lote **2**, totalizando **R$ 816.750,00 (Oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 033/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 10 de maio de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 10 de maio de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:356F2682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), BUFFET E COFRE-BREAK, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 036/2019 – CPL/PMBC,** objetivando **EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), BUFFET E COFRE-BREAK, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor da empresa**: SUILANE SOARES FERNANDES – CNPJ Nº07.925.326/0001-79**, para o item: 1, totalizando **R$ 84.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:E22C9977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Objeto:EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), BUFFET E COFRE-BREAK, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: SUILANE SOARES FERNANDES - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.925.326/0001-79**, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 10, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **SUILANE SOARES FERNANDES – CNPJ Nº07.925.326/0001-79**, para o item: 1, totalizando **R$ 84.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 036/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 036/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 10 de maio de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 10 de maio de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:2BA76553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 037/2019 – CPL/PMBC,** objetivando **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor das empresas**: CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.819.904/0001-05, totalizando **R$ 130.100,00 (Cento e trinta mil e cem reais); D. C. LIMA FABRICAÇÃO - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 13.807.879/0001-20, totalizando **R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:CF9169A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: CLEUDOMAR COSTA PANTALEAO - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.819.904/0001-05**, localizado Avenida Castelo Branco nº 60, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **D C LIMA FABRICAÇÃO - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.807.879/0001-20**, localizado Rua 15 de novembro s/nº, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.819.904/0001-05, para os itens: 1, 2, 3 e 6, totalizando **R$ 130.100,00 (Cento e trinta mil e cem reais); D. C. LIMA FABRICAÇÃO - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 13.807.879/0001-20, para os itens: 4 e 5, totalizando **R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 037/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 037/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 10 de maio de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 10 de maio de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:82B57EA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.293-2019 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS ACS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.293/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a atualização do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, do Município de Benjamin Constant e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte:
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 11.350/2006, que regulamenta o § 5odo art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2oda Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006,
CONSIDERANDO o teor da Lei 13.595 promulgada em 05 de janeiro de 2018 que alterou a Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006.
LEI

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de

2018,alteraovencimento-base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Microscopistas da Estratégia da Saúde da Família do Município de Benjamin Constant para o período de 2019-2021, conforme valores a seguir:

I- Exercício financeiro de 2019: piso inicial de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);
II- Exercício financeiro de 2020:piso inicial de R$ 1.400,00 (um mil e quatro centos reais);
III -Exercício financeiro de 2021: piso inicial de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais);

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto neste artigo ficam alterados os vencimentos para o cargo previsto no Anexo II-B, 2.GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – Tabela 2.1,da Lei Municipal nº 1.231/2014.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações próprias para despesas com pessoal consignadas no Orçamento para o exercício de 2019edos dois anos subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 02 de abril de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I (Altera o Anexo II-B, 2.GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – Tabela 2.1,da Lei Municipal nº 1.231/2014)
ANEXO I – VALORES PARA 2019

I	II	III	IV	V
1.250,00	1.281,25	1.313,28	1.346,11	1.379,76
1.414,25	1.449,60	1.485,84	1.522,98	1.561,05
1.600,07	1.640,07	1.681,07	1.723,07	1.766,14
1.810,29	1.855,54	X	X	X

ANEXO II – VALORES PARA 2020

I	II	III	IV	V
1.400,00	1.435,00	1.470,87	1.507,64	1.545,31
1.583,94	1.623,53	1.664,11	1.705,71	1.748,35
1.792,05	1.836,85	1.882,77	1.929,83	1.978,07
2.027,52	2.078,20	2.130,15	2.183,40	2.237,98

ANEXO III – VALORES PARA 2021

I	II	III	IV	V
1.550,00	1.588,75	1.628,46	1.669,17	1.710,89
1.753,66	1.797,50	1.842,43	1.888,49	1.935,70
1.984,09	2.033,69	2.084,53	2.136,64	2.190,05
2.244,80	2.300,92	2.358,44	2.417,40	2.477,83

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0A485010

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.295-2019 - DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

LEI Nº 1.295, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE NOVO ORIENTE, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Benjamin Constant**,** Excelentíssimo Sr. **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.
Faço Saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal "**Vereador PEDRO SILVA**", localizada na Comunidade de Novo Oriente, margem direita do Rio Solimões, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 24 de abril de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9C6F1E80

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.296-2019 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

LEI Nº 1.296, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – CMT-BC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ações coordenadas entre o serviço público e o setor privado como: serviços de hotelaria, transporte, restaurante entre outros visando fomentar o turismo na cidade de Benjamin Constant/AM;
Faço saber que a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e eu Sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. – Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Benjamin Constant/AM – CMT-BC, que se constitui em órgão de aglutinação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para assessoramento da Municipalidade nas questões referentes ao desenvolvimento turístico na cidade de Benjamin Constant.
Art. 2º. – O CMT-BC será composto por: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, e 12 (doze) Membros representantes do Poder Público e da iniciativa privada, com
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Infra-Estrutura;
e) 01 (um) representante das Agências de Viagens e Turismo;
f) 01 (um) representante das ONGs e, ou Associações vinculadas às etnias pertencentes a zonas de turismo;
g) 01 (um) representante da Associação Comercial de Benjamin Constant;
h) 01 (um) representante da Zona Hoteleira do Município;
i) 01 (um) representante da Associação de bares, restaurantes e similares;
j) 01 (um) representante do Poder Legislativo do Município de Benjamin Constant;

k) 01 (um) representante dos proprietários de atrativos turísticos ou de artesanato;
l) 01 (um) representante do transporte fluvial ou terrestre.
§ 1º - Todos os representantes terão um respectivo suplente.
§ 2º - Os membros do CMT-BC e seus respectivos suplentes, representantes do setor privado, serão escolhidos dentre seus pares, por eleição interna, remetendo-se junto com a indicação cópia autenticada da ata da eleição.
§ 3º - O Presidente e o Vice-Presidente do CMT-BC serão eleitos pelos seus pares por maioria simples na primeira reunião dos anos ímpares, exceção feita quando da montagem inicial do Conselho, o que pode ocorrer em qualquer época e a diretoria assim eleita exercerá o seu mandato desde a data da eleição até a efetivação da primeira reunião do primeiro ano impar subsequente, na qual será eleita a diretoria com o mandato de dois anos.
§ 4º - Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal e terão mandato até o último dia dos anos pares, podendo ser reconduzidos pelo Prefeito, respeitadas a limitação do artigo 5º da presente Lei.
§ 5º - O membro indicado pode ser substituído, justificadamente, a qualquer momento pelo órgão ou entidade que o indicou, por eleição interna, remetendo-se ao CMT-BC, junto com a indicação, a cópia autenticada da ata da nova indicação.
Art. 3º - A regulamentação do CMT-BC e a nomeação de seus componentes será feita por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 4º - Logo após a posse dos conselheiros, presentes à maioria absoluta, elegerão o Presidente e o Vice-Presidente através de eleição por maioria simples.
Art. 5º - O mandato dos membros do CMT-BC será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até designação de seus substitutos.
Art. 6º - A função dos membros do CMT-BC honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.
Art. 7º - São finalidades precípuas do CMT-BC:
I – Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do Município;
II – Estudar e propor à Administração Pública, medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializadas e segmentadas;
III – Sugerir e orientar à Administração, ações relacionadas à criação e preservação dos pontos e atrativos turísticos do Município;
IV – Promover junto às entidades de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção de turismo do Município, em consonância com a região e micro região às quais pertençam;
V – Agregar o maior número de entidades de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção no turismo do município;
VI – Captar recursos para os programas, projetos e ações que contribuam para o aperfeiçoamento e destaque de atividades e manifestações turísticas;
VII – Desenvolver ações e campanhas de conscientização turística para a comunidade;
VIII – Propor e acompanhar os critérios para programação execução financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo - FUMDTUR.
Art. 8º - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para realização das reuniões do CMT-BC, bem como funcionários e materiais necessários que garantam o bom desenvolvimento de seus trabalhos.
Art. 9º - A regulamentação da presente Lei será feita por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.
Art. 10º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 13 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BE0268C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.297-2019 - CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A COSAMA

LEI Nº 1.297, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Benjamin Constant**,** Excelentíssimo Sr. **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e eu Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica o poder público municipal autorizado a outorgar, mediante concessão, a prestação, a administração e a exploração dos serviços de água do Município de Benjamin Constant/AM.
Parágrafo único – Os serviços de água a serem explorados compreendem:
I – operação e manutenção de todas as instalações públicas integrantes do sistema de água;
II – todas as atividades voltadas para a comercialização dos produtos dos serviços de agua;
III – todos os serviços e instalações voltadas às melhorias e expansões para manter o atendimento com serviços de água nas áreas urbanas do Município.
Art. 2º. – A outorga de concessão de que trata esta Lei será precedida de licitação, conforme disposto no artigo 175 da Constituição Federal e Leis Federais de licitações e contratos administrativos e concessões e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.
Art. 3º - Os serviços concedidos serão remunerados através de tarifas diferenciadas por faixa de consumo e tipo de consumidor, e serão cobrados diretamente dos usuários.
Parágrafo único – As tarifas de que trata este artigo serão fixadas e preservadas de acordo com as regras de revisão previstas na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, no edital e no contrato e no contrato de concessão.
Art. 4º - No exercício da concessão, poderá a concessionária:
I – utilizar sem ônus, as vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, em favor da concessionária, servidões administrativas;
II – examinar instalações hidráulico-sanitárias prediais;
III – suspender o fornecimento de água aos usuários em débito.
Parágrafo único – Compete à concessionária o dever de recompor, as suas expensas, as vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal que sofrerem alterações em fase da execução do serviço concedido.
Art. 5º Constituem cláusula essenciais do contrato de concessão, além das fixadas no artigo 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, as que obriguem a concessionária a:
I – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços concedidos;
II – prestar contas da gestão dos serviços ao poder concedente;
III – garantir o funcionamento adequado, a continuidade e a modernidade as ampliações necessárias segundo cronograma de expansão;
IV – executar, às suas expensas os projetos e as obra;
V – elaborar e submeter à aprovação do poder concedente, Plano Anual de Investimento e efetuar as ligações de abastecimento de água em novos loteamentos aprovados pelo poder público.

Art. 6º - Além das fixadas no artigo 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, constituem obrigações do poder concedente ou a quem este assim o delegar:
I – fixar as tarifas mediante homologação do valor da proposta vencedora;
II – consultar a concessionária dos serviços de água sobre a disponibilidade deste recurso hídrico, antes de aprovar novos loteamentos, conjuntos habitacionais e instalações de novas industrias, salvo nos casos em que as consequentes necessidades de alteração e expansão dos serviços já estejam previstos no contrato de concessão e no Plano Anual de Investimento;
III – condicionar a aprovação de loteamentos ao cumprimento por parte do loteador, dentre outras obrigações, das contidas na Lei Federal nº 6.766/1.979, sob pena de a concessionária não garantir o abastecimento de água.
Art. 7º - Fica o Município de Benjamin Constant/AM, autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA, delegando-lhe competência para elaborar os atos convocatórios, apreciar e julgar os processos licitatórios, regulamentar os serviços concedidos e fiscalizar permanentemente a sua prestação.
Art. 8º - Em razão de todo o sistema de água de Benjamin Constant, ora existentes composto pelos equipamentos, bombas, quadros elétricos, tubulações de rede, estações de tratamento d'água, hidrômetros, registros, conexões, adutoras, coletoras, reservatórios, etc., serem de propriedade da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA, a ela competirá o direito do recebimento do valor da outorga da concessão.
Art. 9º - Fica o Município autorizado a, mediante Portaria, designar agentes seus para, em conjunto com os servidores da COSAMA e na conformidade dos termos estabelecidos em convênio, fiscalizar o escrito cumprimento do contrato de concessão de que trata esta Lei.
Art. 10º - Finda a concessão, por qualquer causa, retorna ao Município de Benjamin Constant/AM, todos os direitos e privilégios concedidos, devendo a COSAMA ressarcir a cessionária por eventuais investimentos não autorizados até a data de extinção da concessão, nos termos do §4º do artigo 35 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995.
Art. 11 – Os direitos, garantias e obrigações dos usuários serão assegurados no edital e contrato de concessão, na forma da Lei.
Art. 12 – Revogam as disposições em contrário.
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 13 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1AB1E383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 18 de abril de 2019, Edição 2340, que trata do extrato do termo aditivo N°. 01/2018 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:Dotação orçamentaria 020101.04.122.0011.2002
LEIA-SE:Dotação orçamentaria 021001.10.122.0011.2035
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 08 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:332445FE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº SEMED0157/2019.

Espécie: **CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): CLICIANE NOGUEIRA DE ABREU. **Objeto**: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Valor global**: R$ 2.659,74 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **Vigência**: 02 (dois) meses, **Suporte legal**: Processo Administrativo nº SEMED0001/2019. **Dotação Orçamentária**: 12.361.0062.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.

Beruri/Am, 02/05/2019.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:DDACCE78

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº SEMED0158/2019.

Espécie: **CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): VANESSA GOMES DE SOUZA. **Objeto**: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Valor global**: R$ 2.659,74 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **Vigência**: 02 (dois) meses, **Suporte legal**: Processo Administrativo nº SEMED0001/2019. **Dotação Orçamentária**: 12.361.0062.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.

Beruri/Am, 02/05/2019.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8AFFDD06

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº SEMED0159/2019.

Espécie: **CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): MATEUS JACINTO DA SILVA. **Objeto**: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Valor global**: R$ 3.375,82 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **Vigência**: 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, **Suporte legal**: Processo Administrativo nº SEMED0001/2019. **Dotação Orçamentária**: 12.361.0062.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.

Beruri/Am, 15/04/2019.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:57AD11F6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº SEMED0160/2019

Espécie: **CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): VENILDO DE SOUZA BRASIL. **Objeto**: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Valor global**: R$ 3.375,82 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **Vigência**: 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, **Suporte**

legal: Processo Administrativo nº SEMED0001/2019. **Dotação Orçamentária**: 12.361.0062.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.

Beruri/Am, 15/04/2019.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:46F5376C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº040/2019 - GPMB

Dispõe sobre a criação de COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Beruri-AM, e dá outras providências.

A Excelentíssima senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA – Prefeita do Município de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo Art. 54, VII, da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade do patrimônio público por meio de instrumentos de controle dos bens, bem como, para orientação aos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, responsáveis pelo uso e salvaguarda do bem público;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Patrimônio e Arquivo Público não dispõe de pessoal para fazer o levantamento físico de todos os bens públicos da Prefeitura Municipal de Beruri;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Beruri, órgão maior do Poder Executivo Municipal, tem a finalidade de disciplinar e normatizar as rotinas e procedimentos de controle dos bens móveis e imóveis do ativo permanente da Prefeitura;
CONSIDERANDO a urgente necessidade de registrar, tombar, controlar a destinação dos bens patrimoniais, inclusive os inservíveis, com fito de promover a consonância do patrimônio físico com o financeiro.

DECRETA:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de levantamento do Patrimônio e Arquivo Público da Prefeitura Municipal de Beruri, com a finalidade de elaborar o levantamento do inventário dos bens patrimoniais, inclusive os inservíveis, existentes em seus órgãos e, após, consolidar as informações, encaminhar à Secretaria Municipal de Patrimônio e Arquivo Público para o registro e controle dos bens patrimoniais do Poder Executivo Municipal;
Art. 2º - A comissão de que trata o Artigo 1º terá caráter intersetorial, com a interação e participação dos órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;
Art. 2º - A comissão ora instituída tem poderes para estabelecer os critérios de reavaliação dos bens, com base no MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - STN) e deverá finalizar o inventário dos bens adquiridos dos exercícios anteriores até 29 de novembro de 2019, quando será encaminhado relatório ao setor de contabilidade para inserção das informações no balanço patrimonial;
Art. 3º - Para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados para compor a Comissão ora instituída, os servidores do quadro funcional dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Beruri, abaixo listados:

Representante do Gabinete da Prefeita - SILVANA PANTOJA DE ARAUJO.
Representante da Secretaria Municipal de Patrimônio e Arquivo Público – MARILIA TANANTA DOS SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Administração - FRANCIETE SANTOS MARTINS.
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - ALICE SOUZA ANDRADE.
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - MANOEL FRANCISCO DE SOUZA LUNA.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - ERLES MACIEL SARAIVA.
Representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - MOISÉS DA SILVA PEREIRA.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - KAROLINE VASCONCELOS BASTOS.
Representante da Controladoria-Geral do Município - ERANY SILVA CHAGAS.
Representante da Defesa Civil - ENÉDICE CARVALHO DA SILVA.
Representante da Secretaria Municipal de Obras - RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA.
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública - EDILENO GOMES PEREIRA.
Representante do Departamento de Tributação – GISELLY VIDEIRA DA SILVA
Representante da Junta Militar – WLISSES PINHEIRO DA SILVA
Parágrafo único – A Comissão ora criada será presidida pela Servidora MARILIA TANANTA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Patrimônio e Arquivo Público), e terá como Vice – Presidente a servidora ALICE SOUZA ANDRADE (Diretora do Departamento de Material e Patrimônio).
Art. 4º – A Vice - Presidente da Comissão substituirá o Presidente em sua eventual ausência ou vacância.
Art. 5º - Fica estabelecido como data de corte para fins de depreciação e reavaliação do legado de bens a data de29 de novembro de 2019.
Art. 6º - À Comissão fica autorizado irrestrito acesso a todos os documentos e informações que puderem contribuir para o levantamento dos dados necessários à efetivação do objeto deste Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI - AM, em Beruri, Estado do Amazonas, 13 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:0C59C135

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº041/2019 - GPMB

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando os princípios elencados na Lei n.º8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Considerando que o art. 227 da Constituição Federal estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação e à dignidade, colocando-os a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
• ELIS REGINA DA SILVA PICANÇO
Secretaria Municipal de Educação:
• JOÃO BATISTA PEREIRA BATISTA PICANÇO
Secretaria Municipal de Saúde:

• JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
• MANUEL FRANCISCO DE SOUZA LUNA
Departamento Municipal de Cultura:
• ELZA FERREIRA DA SILVA
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
• MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Representante do Conselho Tutelar:
• FRANCIVALDO OLVEIRA BENTES
Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE MAIO DE 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:596D54B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 042/2019 – GPMB

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **13/05/2019**, a Senhora **Estela dos Santos Moraes**, portadora do RG nº1445917-5 e CPF Nº 720.904.302-06, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 13 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:7EFC087B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2019_DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL POR INTERESSE PÚBLICO

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a execução de projeto de urbanização, abertura e pavimentação de vias públicas no bairro São Pedro, cidade de Canutama-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 70, XII e art. 90, I "d" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras de 510m² (quinhentos e dez metros quadrados) abaixo especificadas, tendo como finalidade a **execução de projeto de urbanização, abertura e pavimentação de vias públicas no bairro São Pedro, cidade de Canutama-AM**.

I - "Lote nº 022 (2ª VIA), localizado na Rua Monsenhor Inácio, S/N, Bairro São Pedro, de propriedade do senhor WÂNIO RODRIGUES DE ALMEIDA, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente por 68m (sessenta e oito metros) de fundo, limita-se pela frente com a Rua Monsenhor Inácio; lado direito com terras de Antonio Maciel dos Santos; lado esquerdo com terras de Aristeu Ramos Guimarães; e fundo com terras da municipalidade.

Art. 2º. Servirá de recursos par atender as despesas decorrentes desta lei o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que correrá por conta de dotações orçamentárias próprias para o presente exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 15 de março de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:53CDF5E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 018/2019.

Concede Função Gratificada a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 26, 27 e 28 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – Fica **CONCEDIDA** a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA,** portadora de RG nº 0803894-5 SESEP-AM e CPF nº 284.802.282-53, a quem fica atribuída o direito de receber Função Gratificada **"F.G-2"** pautada na Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015, conforme acima.
II – A presenta Portaria tem sua validade reconhecida e o seu período de vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
III – Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir de 02.05.2019.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 14 de maio de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:94DD0819

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 019/2019.

Exonera Servidora do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 4º da Lei Complementar Nº 001-2015 (Reorganiza o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Carauari-Am)

RESOLVE:

I – Fica **EXONERADA** do Cargo em Comissão de Assessora da Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Am Nível DAS-05, a Servidora nomeada **ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES.**
II - Esta Portaria entrará em vigor partir do dia 31.04.2019.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 14 de maio de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CFAA1F42

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 020/2019.

Dá Nova Redação a Portaria Legislativa nº 004/2019 de 02.01.2019 e Designa Servidora em Comissão para Responder pelas Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providencias;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira***, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigos 14 Inciso III da Lei Orgânica do Município de Carauari-Amazonas; e pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; e ainda com o respaldo legal do artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva da Câmara a sua organização e seu funcionamento;

RESOLVE:

I- Fica ***DESIGNADA*** a Servidora ***ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES***, portadora de RG nº 2531143-3 SESEP e CPF nº 976.201.732-34, que ocupa o cargo de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; para responder como ***PREGOEIRA*** do Poder Legislativo Municipal de Carauari.

II- Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação com efeito retroativa a partir de 02.05.2019.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 14 de maio de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:FC2DB2B8

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023-2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

A *PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,* Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº001-2015.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-3, junto ao Gabinete da Presidência, a Senhora ***ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES*** portadora da **CI nº. 2531143-3 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº.976.201.732-34,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 02.05.2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 14 de maio de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:8496E63C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 028/2019-CML/PMC, celebrado em 01/04/2019.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 e a empresa**AGENCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 32.218.397/0001-89.**

3. OBJETO:CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA AGENCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI, REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO COM O ARTISTA “SERGIO REIS” PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA

SENHORA DE FÁTIMA, NO DIA 11 DE MAIO DE 2019, NA CIDADE DO CAREIRO/AM, conforme identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUC
PROJ. DE ATIVIDADE: 57.13.392.0071.2.049 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
RECURSO: 10 – RECURSO ORDINÁRIO

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) MES e 11 (onze) DIAS.

Careiro/AM, 01 de abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:26A65676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do cantor repercussão nacional e internacional **"SERGIO REIS",** visando a realização de show musical **FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** através de seu representante legal, a empresa **AGENCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI**, para o evento **"FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA"**, com fundamento no Art. 25 inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no Art. 25. Inciso III, do estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **AGENCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 32.218.397/0001-89,** para apresentação de show musical no evento **FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** pelo valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Careiro /AM, 30 de março de 2019

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito de Careiro

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:015F4CD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019-GAB/PMCV, torna público para conhecimento que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é Aquisição de um veículo tipo passeio (zero quilometro), realizada no dia 10 de maio de 2019 as 09h00min foi considerada deserta, por não comparecer interessados ao certame.

Careiro da Várzea - AM, 10 de maio de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:3975D885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019-GAB/PMCV, torna público para conhecimento que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é a Aquisição de unidade móvel de saúde da emenda parlamentar nº 29090003 realizada no dia 10 de maio de 2019 as 15h00min foi considerada deserta, por não comparecer interessados ao certame.

Careiro da Várzea - AM, 10 de maio de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:BD580042

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CML/CODAJÁS/AM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CML/CODAJÁS/AM

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2019/CML/Codajás/AM, no dia 24 de maio de 2019, às 15:00h objetivando **"Aquisição de caminhão basculante para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM no período de 15/05/2019 a 23/05/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 14 de maio de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:C5B375D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 – PME/COEPSS;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 022/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados **pelo período de 22.04.2019 à 31.12.2019,** para exercerem o cargo conforme especificação na tabela.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FONTE DE PAGAMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/BL PSB			
•	DANIEL MOREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	R$ 3.000,00
•	JULIANA CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	R$ 3.000,00
•	VERIAN DO NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	R$ 3.000,00
•	FRANCISCA MAYANE MENDES DE SOUZA	PSICOLOGA – CRAS	R$ 3.000,00
•	PATRICIA PINHEIRO DE CASTRO	PSICOLOGA – CRAS	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FONTE DE PAGAMENTO – RECURSO PRÓPRIO			
•	MARIA JOSÉ GOMES CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	R$ 3.000,00
•	RENIS ALVES GURGEL	PSICOLOGA – CREAS	R$ 3.000,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO VALE DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3DC7B670

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19-2019 -EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Faz exoneração para exercício do cargo de Secretário Adjunto de Cultura do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o senhor, **MANOEL ISIDORO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº **0719515-0** e CPF nº **360.495.732-04**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A10F4C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20-2019 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretário Adjunto de Cultura do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor, **JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **1365021-1** e CPF nº **632.212.172-34**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:ED4609A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 12-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 012/2019
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

OBJETO: Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **futuras aquisições parceladas de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA,** para Atender a demanda da Secretaria de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e demais Secretaria do Município de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h00 h do dia 24 de maio de 2019**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 17 ***de maio de 2019***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 14 de maio de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AC455943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO P. P. 013-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 013/2019
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

OBJETO: Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **Formação de registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de links de comunicação de dados**, para atender a demanda da Secretaria M. de Administração, Educação, Saúde e demais Secretaria do Município de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h00 h do dia 27 de maio de 2019**. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **17 de maio de 2019**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd., no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 14 de Maio de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4BE79C07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 36 DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, NO DIA 16 DE MAIO DE 2019, EM VIRTUDE DO FERIADO DO ANIVERSARIO DA CIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – ESTABELECER ponto facultativo neste Poder Legislativo Municipal no dia 16/05/2019, em função da celebração do aniversário de 150 anos do município de Humaitá no 15 de maio.

ART. 2º – As atividades serão retomadas normalmente na sexta-feira - dia 17 de maio - a partir das 07:30 horas.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 10 de maio de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:95DBA07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar em todos os seus artigos, a Portaria nº. 326/2019-GAB.PREF de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C59126B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 28 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/09, de 05 de maio de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IRENIZA MARIA SANTOS DA SILVA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível XIV, símbolo CH-14.**

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme determinações superiores.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D085539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520/2019-GAB.PREF.

Humaitá, 10 de maio de 2019

Dispõe da unificação de matrículas de servidor pertencente ao quadro efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 1601/2018

RESOLVE:

Art.1º. UNIFICAR as matrículas nºs. 2697 e 3093, do servidor **ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59847A01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019.
Objeto: Serviço de manutenção com reposição de peças, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração, destinados atenderem as necessidades básicas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 27 de Maio de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 13 de Maio de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:23739AB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 DESERTA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 230

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados, para conhecimento, que o procedimento licitatório através da **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019, cujo OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no termo de referência, Realizada no dia 04 de abril de 2019 às 09hs00min (horário de Local), foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Iranduba/AM, 08 de abril de 2019.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:5AF51329

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 231

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará, o seguinte procedimento licitatório:

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ABERTURA:29 de maio de 2019 às 09hs00min (horário de Local).

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, no horário das 08hs00min às 14hs00min de segunda à sexta-feira.

Iranduba/AM, 13 de maio de 2019.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:95B205E6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SRP Nº 010/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº232

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SRP Nº 010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA ELETIVA A SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL HILDA FREIRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA através do Sistema de Registro de Preço nº 010/2019

ABERTURA: 24 de maio de 2019 às 09hs00min (horário Local)

Local: Auditório da Prefeitura, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente o custo das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia mediante requerimento que deverá ser protocolada na sede da prefeitura, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Iranduba/AM, 13 de maio de 2019.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:5EDC8091

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado pela Comissão Geral de Licitações, e considerando que o parecer jurídico nº 148/2019 prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, entendendo a viabilidade econômica e a necessidade da referida aquisição, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2019, Processo nº. 1432/2019, em favor da empresa: THS BEZERRA EIRELI, CNPJ nº 09.068.212/0001-85, no valor de R$ 3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Itacoatiara – AM, 13 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:60815DEE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Tomada de Preços nº 001/2019 - CGL
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Ampliação do Prédio da Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio no Município de Itacoatiara.
Data e Horário: 30 (trinta) *de Maio de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

Tomada de Preços nº 002/2019 - CGL
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Ampliação do Prédio da Unidade Básica de Saúde Manoel Mendes no Município de Itacoatiara.
Data e Horário: 04 (quatro) *de Junho de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, nº 295, Altos, Sala B - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) ou através do e-mail: prefita.licitacao@gmail.com, que poderá ser solicitado sem ônus.

Itacoatiara – AM, 13 (treze) de maio de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGL

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:DB12ACDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos serviços de manutenção e limpeza de 03 (três) Aparelhos Condicionador de AR tipo Split 18 mil BTUs e 01 (um) tipo Janela. **Favorecido**: FERREIRA E PARENTE LTDA., CNPJ: 22.741.851/0001-28 – **valor global: R$ 350,00** (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 16 de janeiro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:ED59D938

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS, para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecida**: HILARIO JOSE WEILLER, CNPJ: 23.037.203/0001-58 – **valor global:** R$ 1.299,99 (Mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 21 de janeiro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:ADB5E413

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos serviços de Manutenção e Reparos de Construção Civil, no prédio do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, a seguir:

ITEM	Descrição do Serviço	Valor Total
I	Limpeza da Caixa D'água	200,00
II	Recuperação da Caixa D'água	200,00
III	Instalações da Caixa D'água	150,00
IV	Troca de tubulação	50,00
V	Recuperação da base da Caixa D'água	250,00
VI	Demão de manta líquida	150,00
VII	Remoção e reposição de rufo	250,00
VIII	Troca de Telha	100,00
IX	Limpeza da Calha	100,00
Total		**1.450,00**

Favorecido: SILVIO ANDREY LIMA MACEDO, CPF: 574.665.212-15 – **valor global: R$ 1.450,00** (Mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 04 de fevereiro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:95EE83C9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr, Presidente do IMPREVI- ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA. **Favorecida:** MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA., CNPJ: 04.624.640/0001-23. **Valor Global**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24**, Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 28 de fevereiro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BA8CEF6C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr, Presidente do IMPREVI- ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação de Serviços contínuos de Contabilidade Pública, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01/04/2019, para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecida:** RECORD – Processamento e Contabilidade Ltda., CNPJ: 34.586.982/0001-67. **Valor Global**: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24**, Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 29 de março de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:3E6CDF3D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de 02 (DOIS) APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS, para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecida**: HILARIO JOSE WEILLER, CNPJ: 23.037.203/0001-58 – **valor global:** R$ 2.598,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 10 de abril de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:C41BECE3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos serviços de Manutenção e Reparos de Construção Civil, no prédio do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, a seguir:

ITEM	Descrição do Serviço	unidade	Vl. Unit.	Valor Total
I	Assentamento de tijolo, reboco e arremate	32,60 m2	18,00	586,80
II	Concreto Manual estrutural e acabamento	42,00 m2	16,60	697,20
III	Aterro, confecção de rampa e pintura de faixa de estacionamento.	Unid.	319,00	319,00
Total				**1.603,00**

Favorecido: MARIA FRANCISCA MENDES FERREIRA, CNPJ: 13.003.540/0001-70 – **valor global: R$ 1.603,00** (Mil, seiscentos e três reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 18 de abril de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:877CF332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

*Nomeia servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão,*vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 03 de setembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** conforme especificações a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CA0BC6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427-A, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Contrata servidores sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 03 de setembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	FAGNER BRAGA PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
PROFISSIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	LUCAS DO NASCIMENTO LIMA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A1E2BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427-B, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Contrata profissionais da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 03 de setembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	JORGE LUIZ XAVIER DE SOUZA	MEDICO(A) DA FAMILIA
	KARIN FAVIOLY TRUJILLO DE FRANCA CHAVEZ	MEDICO(A) DA FAMILIA
	LUCAS DO NASCIMENTO LIMA	MEDICO(A) DA FAMILIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
1.	JORGE LUIZ XAVIER DE SOUZA	MEDICO(A) CLINICO(A) GERAL
2.	KARIN FAVIOLY TRUJILLO DE FRANCA CHAVEZ	MEDICO(A) CLINICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4D743112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427-C, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Contrata servidores sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 04 de setembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	JANAINA AMAZONIA OLIMPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
PROFISSIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MICHAEL DO NASCIMENTO CORREIA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0CECB12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427-D, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Contrata profissional da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 04 de Setembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	MICHAEL DO NASCIMENTO CORREIA	MEDICO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:38FBC428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434-A, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa servidor (a) sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e]

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 06 de setembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
	LATOIA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR(A) 20 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D69852DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434-B, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 09 de setembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
	CAMILA FROEZ GRANA	PROFESSOR(A) 20 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:490C2EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 436, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Contrata servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de setembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	MIRIAN CAVALCANTE BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 14 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:78DC4BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 438, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 13 de setembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	VALDERLANE SABINO REZENDE	PROFESSOR(A) 20 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F8C94086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 439, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa servidores sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 17 de setembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ANDRÉ LUIZ DACIO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
2.	JOSÉ WEDINGTON DA SILVA ROCHA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B5B7CCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 440, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Contrata Servidora sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 17 de setembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SEMAS CONVÊNIO - PISO BASICO VARIAVEL - PBV III		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	BIANCA DE ARAÚJO DANTAS	PSICOLOGO(A) CAPS II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3AAB0349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 440-A, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 17 de setembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SEMAS CONTRATO(S) TEMPORÁRIO(S)		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
2.	NELSON LIMA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:AAF139BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 441, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 25 de setembro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	EMERSON CARVALHO STONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0E472D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444, DE 30 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera servidor, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PGMI.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de setembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA.**

Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO	ASSESSOR(A) TECNICO(A) IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4B8A58BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444-A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera servidor, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL – RMC.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de setembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL – RMC.**

Nº	***NOME***	***CARGO***
	IGOR MENEZES CORDOVIL	ASSESSOR(A) TECNICO(A) II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:53C4C808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444-B, DE 30 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de setembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área da saúde – CONVÊNIOS, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE –ACS		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	DANIELA BENEZAR PENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ZU
ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ANNA PAULA AQUINO DE ARAUJO	MÉDICO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:854FAE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444-C, DE 30 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa servidores sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de setembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	EFIGENIA GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
2.	LUAN CARLOS BARRETO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
3.	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAÚDE - ZR

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7BD74A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444-D, DE 30 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de setembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A28A06BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 445, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de outubro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	EIDSON SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARIA ELIZANGELA AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5A89417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 445-A, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de outubro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	MAKLEI ALVES RODRIGUES FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
	SAMARA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3F7AF8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 445-B, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de1º de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área da saúde – CONVÊNIO, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMLEXIDADE - MAC		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	RÔMULO DE AGUIAR REZENDE	MÉDICO ESPECIALISTA MUNICIPALIÇÃO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8997D6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 445-C, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 1º de outubro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
	ADRIANA DOS SANTOS CORTEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinetedo Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7BEECD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PGMI.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de outubro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO	ASSESSOR(A) TECNICO(A) II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6DFF3ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446-A, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS–SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de outubro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	VALDENEI PEREIRA TERÇO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E777CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446-B, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
	MARIO ANTONIO MENDONÇA ROSAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FCF4DCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446-C, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Contrata servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
	ALCENIRA DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:83DCE9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446-D, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Contrata servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	MARIA DE JESUS ARRUDA DE MATOS	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1AAECE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446-E, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	JACY ELINE MARQUES GAMA ARAUJO	PROFESSOR(A) 40 HS
	JAILSA DA CRUZ SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FDCAC89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446-F, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidor – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	JEFFERSON PEREIRA ROLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A91E5E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446-G, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Contrata profissionais da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	CAMILA ARAUJO CRUZ	ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA
	FRANCISCO FREITAS COELHO	ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA
	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF
	MAION NUNES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B652BB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446-H, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Contrata servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de03 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidora – RECURSO PRÓPRIO,sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	KETHELEM GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A8DD7D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 457-A, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 08 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE - ZU

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 09 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1213132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 458, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,servidora,sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	SHEILYANE PENA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 09 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:847953BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 459-A, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa servidor, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 11 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidor, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MARCOS AMARAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinetedo Prefeito de Itacoatiara, em 09 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7C5280F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 460, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de outubro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9A2E997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 460-A, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

*Contrata servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidora – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	CARLA RAMOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:43B98DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 460-B, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata profissional da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	FLÁVIO RUI BEZERRA DE SOUZA	MEDICO ESPECIALISTA MUNICIPALIZAÇÃO
	FLÁVIO RUI BEZERRA DE SOUZA	MEDICO ESPECIALISTA MUNICIPALIZAÇÃO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:305CA6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 461, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 15 de outubro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	EDUARDO MARQUES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0422DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 461-A, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa servidor, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 15 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidor – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	AURISON ROLIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:78481A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 125/2018, celebrado em 03.09.2018.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-083, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa A. R. RODRIGUES & CIA LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua Joaquim Nabuco, n° 2235 – Bairro Centro, CEP 69.020-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.562.591/0001-41, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO, portador do RG n° 06873229-6 SSP/AM e do CPF n° 810.160.507-04, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Consumo, Tipo Medicamentos Farmacêuticos e Produtos para a Saúde – PPS, a fim de contribuir com o prosseguimento dos serviços prestados pelo Hospital Regional José Mendes, Departamento de Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde do Município, atendendo, dessa forma, o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 22.016,90 (vinte e dois mil e dezesseis reais e noventa centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

(*) Republicado por conter incorreções na matéria publicada no DOM Edição 2355 do dia 13 de maio de 2019

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:6135F9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 007, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de Maio de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente do Município, em viagem a Manaus para tratar de assuntos relacionados a questões ambientais, junto aos órgãos IPAAM e SEMA;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 13 de Maio de 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 10 de Maio de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:F0B15109

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – CML para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E QUIMICOS, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, ATRÁVES DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – CML a empresa: THIAGO LUCENA DE OLIVEIRA - ME, vencedora com valor global de R$ 435.830,28 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos) cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 13 de Maio de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:DE8D15BB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – CML para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DOS ORGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – CML as empresas: D. A. ARAÚJO INFORMÁTICA – ME, vencedora com valor global de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 13 de Maio de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8139B409

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – CML para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ETANOL E ÓLEO LUBRIFICANTE), PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA, ORGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JUTAI-AM.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – CML as empresas: CHARLES RABELO MAGALHÃES - ME, vencedora com valor global de R$ 2.268.300,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais) e J R MENDES FERMIN, vencedora com valor global de R$ 1.507.700,00 (hum milhão, quinhentos e sete mil e setecentos reais) cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 13 de Maio de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:7224844E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – CML para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS FEDERAL (CENTRO DE SAÚDE /UNIDADE BÁSICA) NO MUNICIPIO DE JUTAI-AM.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – CML a empresa: VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., vencedora com valor global de R$ 458.792,03 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos) cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 13 de Maio de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:A45DDA05

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – CML para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRNSPORTE FLUVIAL (CAMAROTE/REDE/EXPRESSO), PELO MENOR PREÇO POR ITEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUTAI-AM.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – CML as empresas: ANA JESSICA MOTTA FREIRE - EPP, vencedora com valor global de R$ 2.039.900,00 (Dois milhões, trinta e nove mil e novecentos reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 15 de Maio de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:57B4278E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 564, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a informatização do cartão de vacinação no Município de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; §Único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os dados referentes ao cartão de vacinação deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados, por qualquer Unidade de Saúde, com acesso na rede mundial de computadores.
Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal da Saúde a criação do banco de dados para o armazenamento das informações sobre a vacinação, constando os dados básicos sobre crianças ou cidadãos que vierem a ser vacinados, e o treinamento para que os profissionais possam manter esse banco de dados atualizado.
Art. 3º O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente lei.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor trinta dias após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de abril de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D42F10B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Política Municipal do Jovem Empreendedor no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; §Único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado no Município de Manacapuru a Política Municipal do Jovem Empreendedor a ser desenvolvido pela Secretaria de Articulação Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local para incentivo e geração de renda.
Art. 2º A Política Municipal do Jovem empreendedor terá como finalidade a execução e o incentivo de ações realizadas pelo Poder Público Municipal com o objetivo de incentivar e beneficiar, direta e indiretamente, a atividade empreendedora no Município.
Art. 3º O Poder Público Municipal poderá desenvolver, direta ou indiretamente, ações que visem difundir no âmbito municipal o pensamento empreendedor, especialmente de pequenos negócios, objetivando a promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural da sociedade, reconhecido o seu interesse público.
Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal lançar anualmente de preferência nos três primeiros meses do ano um edital público para analise de projetos de empreendedores individuais que precisam de fomentos para desenvolver seu negócio.
Art. 5º Dentre outros, são objetivos da Política Municipal de Apoio e Fomento ao Empreendedorismo:
I – apoio técnico, financeiro ao Projeto Jovem Empreendedor de Manacapuru, promovendo, quando couber, parceria com o SEBRAE para o desenvolvimento do sistema;
II - propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes e com ideias empreendedoras;
III - fomentar o desenvolvimento e autogestão de pequenos negócios;
IV – implementar, no âmbito da Administração Pública Municipal, a ideia empreendedora, com vistas a otimizar custos e dar maior eficiência à prestação de serviços públicos.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal incluirá nas atribuições da Secretaria de Articulação Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local a competência para desenvolver os critérios no edital público para participação do certame, ações e planos de Fomento e formação de ideias voltadas para o Empreendedorismo.
Art. 7º As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias contados da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:529277CC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 566, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação de fraldários nos Órgãos Públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; §Único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A Prefeitura de Manacapuru e os Órgãos Públicos vinculados ao Poder Público Municipal, disponibilizarão, aos seus usuários, espaços adequados para a utilização de fraldário.
Art. 2º As dependências do espaço deverão conter:
I - disposição que abrigue a privacidade de mães, pais e filhos;
II - fornecer lavatório, maca ou cama;
III - prover recipientes com o fito de evacuar os dejetos orgânicos e de fraldas utilizadas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D9D00BD3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 567, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos para higienização dos carrinhos de compras utilizados pelos clientes de supermercados e similares no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; §Único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os Supermercados, Hipermercados, Mercadinhos, Drogarias, Lojas de Produtos, de Beleza e Cosméticos, Hortifrutigranjeiros e demais estabelecimentos que disponibilizam carros e cestas de compras, deverão proceder à higienização dos mesmos no período não inferior a quinze dias.
Parágrafo Único. Os estabelecimentos sujeitos a higienização prevista no caput deste artigo são aqueles que prestem autosserviço, com no mínimo 180m² de área de vendas, dois check-outs (caixas) e quatro seções bem definidas, como: mercearia, higiene e limpeza, higiene pessoal, perecíveis, bazar, padaria, açougue, freios, perfumaria, cosméticos, bomboniere, medicamentos, produtos homeopático, etc.
Art. 2º A higienização a ser realizada deve ser capaz de impossibilitar a transmissão de bactérias e a contaminação dos alimentos e produtos a serem acomodados nos carrinhos e cestas de compras.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D2115B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição gratuita em provas de corrida, caminhada e ciclismo de rua no município de Manacapuru, para esportistas de baixa renda inscritos em programas sociais governamentais e/ou apresentem atestado de pobreza, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; parágrafo único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A entidade organizadora de eventos esportivos nas modalidades de corrida, caminhada e ciclismo de rua, que ocorram dentro dos limites do município de Manacapuru, fica obrigada a reservar pelo menos cinco por cento da cota máxima de inscritos para atletas de baixa renda do Município.
§1º Para que se cumpra o disposto no caput deste artigo, o atleta interessado em obter o benefício deverá comprovar o que se pede por meio de comprovantes de inscrições em programas sociais governamentais e/ou atestado de pobreza.
§2º Em caso de ausência injustificada na prova, o atleta não poderá requerer sua participação em outra corrida, evocando esta lei, no prazo de noventa dias.
Art. 2º Os eventos de corrida, caminhada e/ou ciclismo de rua que, comprovadamente, não tenham cobrança de inscrições estarão dispensadas do cumprimento desta lei.
Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo ao que couber.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:80F5BD6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Adiciona o Inciso III e alíneas 'a' e 'b' ao art. 31 da Lei Municipal nº 011, de 03 de setembro de 1997 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; parágrafo único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 31 da Lei Municipal nº 011, de 03 de setembro de 1997, que Dispõe sobre a Regulamentação dos Serviços de Taxi em Manacapuru, passa a vigorar acrescido do Inciso III e alíneas 'a' e 'b', com a seguinte redação:

"Art. 31. .....
.....
III – identificação de condutores de automóveis destinados ao transporte de passageiros (taxis), a ser afixada atrás do banco do motorista de forma a ficar visível aos passageiros conduzidos nos bancos traseiros, e deverão conter:
a) dados do condutor: nome, endereço, CNH, fator RH, número de inscrição no Órgão Municipal de Trânsito e fotografia;
b) dados do veículo: marca/modelo, placa, chassi e RENAVAN.
....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:29E3015D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Secretarias e Autarquias encaminharem a cada semestre a Câmara Municipal relatório de atividades realizadas no município de Manacapuru e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; parágrafo único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º As secretarias e autarquias do município de Manacapuru deverão encaminhar a cada semestre a Câmara Municipal relatório de atividades realizadas.
Art. 2º O Relatório de Atividades poderá conter:
I – atividades desenvolvidas no período;
II - tabelas;
III - gráficos;
IV – fotos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9777A077

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Adiciona §3º e Incisos I e II ao Art. 21 da Lei Municipal nº 527, de 30 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; parágrafo único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O art. 21 da Lei Municipal nº 527, de 30 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiro, Mototaxi, no âmbito do município de Manacapuru, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do §3º e Incisos I e II, com a seguinte redação:

"Art. 21. .....
§3º Os condutores de motocicletas destinados ao transporte individual de passageiros (mototaxi), deve possuir identificação com os dados do condutor e do veículo, em placa a ser fixada no colete frente e verso de forma a ficar visível aos passageiros, e ainda:
I - dados do condutor: nome, endereço, CNH, fator RH, número de inscrição no Órgão Municipal de Trânsito e fotografia;
II - dados do veículo: marca/modelo, placa, chassi e RENAVAN."(NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7E8851B1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2019.

ATO: **PORTARIA Nº 099, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/05/2019. Edição 2349. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

_____

ONDE SE LÊ:

Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 25% (setenta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

LEIA-SE:

Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

_____

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5E9C875E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 099, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º ADICIONAR ao vencimento da servidora **ANA MÁRCIA DE ARAÚJO DA SILVA,** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Cerimonial da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de abril de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANA MÁRCIA DE ARAÚJO DA SILVA

(*) ERRATA Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DA0D3EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOUZA,** Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL II, REF: 9**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função** de **Diretor(a) da EMEF: Maria de Nazaré Oliveira**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 70 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 08 de março de 2018.

Manacapuru, 08 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F59096F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 068/2018

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 04/04/2019, Edição 2330, que trata da Publicação do Extrato do 1° Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 068/2018.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° **068/2018.**

LEIA-SE:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° **086/2018.**

Maués/AM, 05 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B89588D1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 066/2018

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa C. PEIXOTO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 07 DE MAIO DE 2019 À 05 DE AGOSTO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 26 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:62B3C93E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 014/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Correlatos, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 014/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Correlatos, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: H W CAVALCANTE, inscrita no CNPJ Sob o nº 15.818.180/0001-90, estabelecida no endereço: Rua Higina Bonilha Rolim, nº 1323,

Bairro Santa Luzia, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu os itens 13, 17, 28 e 30 no valor global de R$ 231.240,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta reais); e a firma R M MENDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço Rua Francisco Magnani, nº 626, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 01, 04, 06, 08, 15, 25, 27, 32, 33, 41, 43 e 53 no valor global de R$ 888.738,53 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos); e a firma GERDEL SOARES GOMES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 03.721.377/0001-28, estabelecida no endereço: Rua Miranda Leão, nº 414, Bairro Centro, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu os itens 03, 05, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 34, 35, 38, 39, 46 e 52 no valor global de R$ 284.560,05 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos); e a firma ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITDADA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.611.751/0001-03, estabelecida no endereço Rua Deputado João Verçosa, nº 118, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 02, 07, 26, 37, 47, 49, 54 e 56 no valor global de R$ 502.049,06 (quinhentos e dois mil, quarenta e nove reais e seis centavos); e a firma M E DOS S GOMES - ME, inscrita no CNPJ nº 63.741.771/0001-50, estabelecida no endereço Rua Adolfo Cavalcante, nº 237, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 09, 12, 16, 18, 42, 44, 45, 48, 50, 51 e 57 no valor global de R$ 302.450,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) e a firma J R B DINIZ COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 07.059.039/0001-23, estabelecida no endereço Rua Batista Michilis, nº 1049, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 14, 22, 31, 36, 40 e 55 no valor global de R$ 96.787,60 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 03 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:069D0CF7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 026/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 026/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa: E R FACUNDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.378.258/0001-08, estabelecida no endereço Rua Av. Francisco Magnani, nº 430, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu todos os itens no valor global de R$ 905.530,00 (novecentos e cinco mil e quinhentos e trinta reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 03 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:770F5670

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATO N° 007/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 09/05/2019.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS PROJETO PADRÃO – FNDE, NO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 4.088.078,63 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E OITO MIL E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO DA SECRETARIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.1.003 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

Maués/AM, 09 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B5198BC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 325, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 325, de 10 de maio de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – Fundos
06 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Atenção Comunitária
2.150 – AÇOES ESTRATEGICAS DO PETI
3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 30.000,00
F. R – 820 MPAS PETI

03 – Fundos
06 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Atenção Comunitária
2.151 – PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS
3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 80.000,00
F. R – 808 ASSESSUAS

Art. 2º - A fonte de recurso para as suplementações das ações estabelecidas no artigo anterior se dará por excesso de arrecadação e superávit financeiro.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Maués, em 10 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8D605319

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) BALSA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) TONELADAS OU SUPERIOR COM EMPURRADOR DEVIDAMENTE EQUIPADO OU FERRY BOAT NAS MESMAS CONDIÇÕES, COM COMBUSTÍVEL, TRIPULAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO PARA REALIZAR A TRAVESSIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS SOBRE O RIO ARACÚ NA ESTRADA AM 174 (NAP 01), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores:

W. FERNANDES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.494.098/0001-09, estabelecida na Rua Emilia Abinader, nº 632, Bairro Urucu, Coari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **W. FERNANDES DE SOUZA - ME,** com valor global de **R$ 204.000,00 (duzentos e quarto mil reais)**, adjudicado para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2019 - CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 001/2019 - SRP.

Novo Aripuanã, 18 de janeiro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F460F959

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES EDITAL Nº 002/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, publica a relação dos candidatosinscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019-CMDCA, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:
1 – Antonio Carlos Ramos de Melo
2 – Rosimbergue Pinto Coutinho
3 – Leila Holanda da Silva
4 – Clivia Raposo de Almeida
5 – Maria do Carmo Pinto S. Buzaglo
6 – Anderlann Paula Coutinho
7 – Itamar Marcio Carvalho Alho
8 – Jacó Freitas do Carmo
9 – João Batista Mendes Nogueira
10 – Luciana dos Santos Rodrigues
11 – Marivaldo Pereira Ribeiro
12 – Wanderlei Jorge da Fonseca
13 – Jaine Couto Mar
14 – Rodrigo Dorval Pimenta
15 – Karla Cristiane Gomes de Oliveira
16 – Jonison Marcelo Santos de Miranda
17 – Fernanda Palheta da Fonseca
18 – Antonio Marcos Araujo Alves
19 – Herich Neves de Souza
20 – Mariland Ribeiro Leão
21 – Cristiany Reges Pinto
22 – Zenilton Colares da Silva
23 – Jorge Raldiney Mendes Weckner
24 – Jherlison Francisco Alho Barbosa
25 – Marcos Flávio B. Magalhães
26 – Francisco de Assis Lopes
27 – Natália Miranda Rodrigues
28 – Tiago Ribeiro de Souza
29 – Gecy Keila Araujo Pinto
30 – Dores Cleide Monteiro Brasil
31 – Erivaldo de Almeida Passos
32 – Enquelberto Ribeiro Madeira
33 – Gilberto Barros
II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 005/2015, Resolução nº 170/2014 – CONANDA e Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Cônego Bento, s/nº, na sede do CRAS, ao lado do Mercadinho Eduarda, no horário de 8 às 17 horas.

Novo Aripuanã/Am, 13 de maio de 2019.

VALMIR DO NASCIMENTO MELO
Coordenador da Comissão Eleitoral
Resolução nº 001/2019

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:93C4F3F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã, por intermédio do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã-CMDCA,** através da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - CMDCA

Objeto: Aquisição de Veículo Passeio tipo Hatch, para atender ao CMDCA do Município de Novo Aripuanã /AM.

Data da abertura de envelopes: 27 de maio de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 15/05/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 13 de maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8FE85AD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 129/CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 129/2019-CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **CÉLIO JOSÉ MATIAS DE SOUZA, VIGIA,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/06/2019 a 02/07/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro d presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:889738B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 133-CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 133-CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES DO PALHAL E SANTA TEREZINHA – REGIÃO DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades do Palhal e Santa Terezinha – Região do Caburi, nos dias: 14 e 15/05/2019, para levantamento das demandas dessas localidades e preparação para a Sessão Itinerante que ocorrerá no dia 07/06/2019.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ Comunidade do Palhal/Parintins. Parintins/Comunidade de Santa Terezinha /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de Maio de 2019.

VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:0632A244

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 130/CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 130/2019-CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **GILMARA DOS SANTOS PEREIRA, ASSESSORA PARLAMENTAR,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/06/2019 a 02/07/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro d presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:7F9359EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 131/CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 131/2019-CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO FARIAS, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/06/2019 a 02/07/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro d presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:32C1EF10

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 132/CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 132/2019-CMP, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **RAIMUNDO RODRIGUES NUNES, AUXILIAR SECRETARIA 01,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/06/2019 a 02/07/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro d presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:DABB5E65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 022/2019-PGMP DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE LANCHONETES, RESTAURANTES, BARES E AFINS QUE NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS REPRODUZAM EM SEUS ESTABELECIMENTOS AS TOADAS DOS BOIS GARANTIDO E CAPRICHO

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso I e Art. 12, inciso V da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO que a festa denominada de "Festival Folclórico de Parintins", que ocorre no último final de semana do mês de junho (Lei nº 336/2005-PGMP) no município de Parintins, atrai turistas dos mais variados lugares do mundo;

CONSIDERANDO a Indicação nº 34/2019-CMP de autoria do Vereador Telo Pinto a Prefeitura Municipal de Parintins;

CONSIDERANDO que as toadas correspondentes a cada Boi Bumbá, Caprichoso e Garantido, demonstram em suas letras a identidade cultural do povo Parintinense;

CONSIDERANDO que nos dias da realização do Festival Folclórico de Parintins é substituída por músicas de outros gêneros, a exemplo do forró, axé, entre outros ritmos, causando estranheza aos turistas que aqui chegam, e desejam ouvir as toadas dos bois Caprichoso e Garantido;

CONSIDERANDO que o Município de Parintins – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT disponibilizará palcos alternativos, com bandas locais tocando as toadas dos Bois Caprichoso e Garantido, e

CONSIDERANDO que é necessária a conscientização, através da recomendação aos donos de bares, lanchonetes, restaurantes e afins, para que mantenham viva a cultura dos Bumbás.

D E C R E T A:

Art. 1º. RECOMENDAR aos proprietários de lanchonetes, restaurantes, bares e afins, que no período da realização do Festival Folclórico de Parintins, reproduzam em seus estabelecimentos as toadas dos Bois Caprichoso e Garantido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 10 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:25518EE3

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 012/2019 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Srº **RAIMUNDO SEFAIR DE SOUZA**, para a função de Assistente Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar da data de 02 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 02 de maio de 2019.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

FRANK LUÍZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rozenilce Silva dos Santos
Código Identificador:577C7622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2019-CML/PMP, "tipo menor preço global", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura de sessão pública: 27/05/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Manutenção de grupo gerador para atender o Aeroporto Júlio Belém em Parintins/Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 13 de maio de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4C6BE1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial 018/2019-CML/PMP, "tipo menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura de sessão pública: 27/05/2019, às 11:00 (onze) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Aquisição de rádios comunicadores para atender o Aeroporto Júlio Belém em Parintins/Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 13 de maio de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DFBF8C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial 019/2019-CML/PMP, "tipo menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura de sessão pública: 27/05/2019, às 14:00 (quatorze) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Aquisição de Regulador de Corrente Constante - RCC para atender o Aeroporto Júlio Belém em Parintins/Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 13 de maio de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:27EA246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 13/2019 - Registro de Preços nº 10/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: Trevo Turismo Ltda, CNPJ: 03.176.083/0001-62, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4 do certame para o "Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parintins".

Parintins, 09 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:810889B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019-CML

Processo Administrativo Nº 16/2019-CML/PMP
Registro de Preços N° 10/2019-CML/PMP
Tipo: Maior percentual de desconto (04 itens)
Objeto: "Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parintins".
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – Semad.
Órgãos Participantes: Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019-CML

No dia 10 (dez) do mês de maio de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: Trevo Turismo Ltda inscrita no CNPJ: 03.176.083/0001-62, com endereço na Rua Pará, nº 901 – Bairro Nossa Senhora das Graças CEP 69.053-070, Manaus-Amazonas, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominadas DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 13 - SRP nº 10/2019 para, "Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parintins", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.13/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parintins", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 10/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

Empresa Vencedora
Razão Social: Trevo Turismo Ltda
CNPJ Nº: CNPJ: 03.176.083/0001-62
Endereço: Rua Pará, nº 901– Bairro Nossa Senhora das Graças CEP 69.053-070
Manaus-Amazonas

Item	Unid	Objeto	Quantidade	Preço Final	% (desconto oferecido)
1	UND	Passagens aéreas Pin/Mao	2000	R$ 906,00	9%
2	UND	Passagens aéreas Mao/Pin	2000	R$ 877,94	9%
3	UND	Passagens aéreas nacionais - ida e volta	500	R$ 2.134,17	9%
4	UND	Passagens aéreas internacionais - ida e volta	100	R$ 4.831,93	9%

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 10/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços N° 10/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 10 de maio de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Trevo Turismo LTDA
CNPJ: 03.176.083/0001-62
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
CPF/MF 987.974.682-15
Procurador

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E23111B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SISPREV
PORTARIA 016

PORTARIA Nº. 016 DE 13 DE MAIO DE 2019

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 001/2019 – SISPREV.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora, **TEODORICA SALES MARTINS – MAT. 716**, CPF nº 407.129.582-15, PASEP nº 1.705.992.034-8 e Cédula de Identidade nº. 1004324-1 SSP/AM, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nível B-3 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, comum, provento proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, ficando estabelecido o valor do provento em R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), com reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de maio de 2019.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:E1619AD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 083, DE 10 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 402, de 15.12.2016 e lei 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **SCHARLLYSON DE SA SANTOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 10 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7E46DD56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 038 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do Prefeito, o senhor Araildo Mendes do Nascimento viajar a Manaus para ir as Agencias da Caixa Econômica e Banco do Brasil para alterar as senhas das contas do Fundo Municipal de Saúde, e
Considerando a necessidade de cumprir agenda na Defesa Civil do Estado para receber os Kits de água potável SALTA-Z e,
Considerando a necessidade de assinar documentos da prestação de contas para a 1ª Etapa da Fiscalização do Tribunal de Contas/AM no município.

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 14 a 25 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 13 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:12586399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretária da Mulher do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal da Mulher à Manaus para participar da Reunião na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, para tratar das datas e programações temáticas de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **KATIANA GASPAR DA SILVA BRUNO,** Secretária da Mulher, para viajar a Manaus /AM, no período de 14 a 21 de maio de 2019.
Art. 2º - Atribuir a mesma 06 (seis) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a Servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D547FA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à cidade de Manaus para receber os Kits de água potável do Projeto Salta-Z; elaboração do Projeto dos poços artesianos para protocolar junto a Defesa Civil do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES,** Coordenador da Defesa Civil, para Manaus, no período de 14 a 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.2º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:10D118B0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BOTES E MOTOR DE POUPA "**
Data e horário: 24 de maio de 2019, às 08:00h.
Local da realização: Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro-Am.

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 13 de maio de 2019.

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8B2E212F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 044 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Senhor ATHAIR IGNÁCIO CARDOSO esteve neste Poder Legislativo no período de 1989 a 1992 exercendo o mandato como Vereador do município de São Gabriel da Cachoeira-Amazonas.

CONSIDERANDO que o mesmo Senhor ATHAIR IGNÁCIO CARDOSO veio a falecer nesta data de 27 de março de 2019 na cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que o Poder Legislativo tenha o seu expediente suspenso no dia 29 de março de 2019 por consideração ao **"LUTO OFICIAL"** pelo falecimento do Senhor ATHAIR IGNÁCIO CARDOSO, voltando com os seus trabalhos normais no dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 28 de março de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:27BE3C57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE PREFEITO SENHOR PASCOAL GOMES ALCÂNTARA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal ao Vice Prefeito Senhor Pascoal Gomes Alcântara e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagem oficial a capital Manaus, com objetivo de resolver assuntos inerentes às obras inacabadas em São Gabriel da Cachoeira de casas populares na SUAHB, protocolos de documentos junto a FUNASA, SEINFRA e SEJUSC no período de 12 a 15 de maio de 2019;

Resolve:

Art. 1º Transferir o Cargo de Prefeito Municipal ao excelentíssimo senhor Pascoal Gomes Alcântara vice-prefeito a responder a frente do município pelo período de 12 a 15 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:30E1FD2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DANIELLE DE JESUS E SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da senhora Danielle de Jesus e Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DANIELLE DE JESUS E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento da Prefeitura Municipal do município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:6613E505

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE MAIO DE 20 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOCYMARA CHRISLAINE GONÇALVES SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015, e Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra. **JOCYMARA CHRISLAINE GONÇALVES SILVA**, no Cargo em Comissão de Assessora de Arquitetura – CC2, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira. A partir de 06 de maio de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F0602450

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - ADELSON DE LIMA CASTRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a demissão por justa causa de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 148, Parágrafo Único, também de acordo com a Lei nº 047, de 21 de Dezembro de 2015 (PCCR), e:

Considerando o Processo Administrativo nº 03/2018;
Considerandoo Decreto de 25 de julho de 2018, instauração de Processo Administrativo contra Servidor Público Efetivo Sr. Adelson de Lima Castro no cargo de Professor;
Considerandoo Decreto de 26 de setembro de 2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o referido Processo;
Considerandoa conclusão do Processo da Comissão, datado em 24 de outubro de 2018;
Considerandoo Parecer Jurídico de n° 033 – PGM/PMSGC, de 12 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1° - DEMITIR, "a bem do serviço público"o Sr.**ADELSON DE LIMA CASTRO**, do Cargo efetivo de Professor Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A83AB9F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - EVALDO NEVES PEDROSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a demissão por justa causa de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 148, Parágrafo Único, também de acordo com a Lei nº 047, de 21 de Dezembro de 2015 (PCCR), e:

Considerando o Processo Administrativo nº 04/2018;
Considerandoo Decreto de 25 de julho de 2018, instauração de Processo Administrativo contra Servidor Público Efetivo Sr. Evaldo Neves Pedrosa no cargo de Professor;
Considerandoo Decreto de 26 de setembro de 2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o referido Processo;
Considerandoa conclusão do Processo da Comissão, datado em 24 de outubro de 2018;
Considerandoo Parecer Jurídico de n° 049 – PGM/PMSGC, de 15 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1° - DEMITIR, "a bem do serviço público"o Sr. **EVALDO NEVES PEDROSA**, do Cargo efetivo de Professor Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1A3C3732

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A REPREENSÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - OZÓRIO CORDEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a repreensão à servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 138 e 145, Parágrafo Único, também de acordo com a Lei nº 047, de 21 de Dezembro de 2015 (PCCR), e:

- *Considerando o Processo Administrativo nº 05/2018;*

- Considerandoo Decreto de 25 de julho de 2018, instauração de Processo Administrativo contra Servidor Público Efetivo Sr. Ozório Cordeiro de Oliveira França, no cargo de Operador de Bomba;
- Considerandoo Decreto de 26 de setembro de 2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o referido Processo;
- Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e irregularidades relacionadas com o servidor Ozório Cordeiro de Oliveira França.
- Considerandoa conclusão do Processo Administrativo da Comissão.
- Considerando o Parecer Jurídico nº 34/2019 – PGM/PMSGC.

RESOLVE:
Art. 1° - REPREENDER, nos Termos da Lei supracitada, o Servidor Municipal o Sr.**OZÓRIO CORDEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA**, do Cargo efetivo de Operador de Bomba, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6B50C852

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A REPREENSÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - ALDO LINDOSO OLIBES FREITAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a repreensão à servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 138 e 145, Parágrafo Único, também de acordo com a Lei nº 047, de 21 de Dezembro de 2015 (PCCR), e:

- Considerando o Processo Administrativo nº 02/2018;
- Considerandoo Decreto de 25 de julho de 2018, instauração de Processo Administrativo contra Servidor Público Efetivo Sr. Aldo Lindoso Olibes Freitas no cargo de Professor;
- Considerandoo Decreto de 26 de setembro de 2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o referido Processo;
- Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e irregularidades relacionadas com o servidor Aldo Lindoso Olibes Freitas.
- Considerandoa conclusão do Processo Administrativo da Comissão.
- Considerando o Parecer Jurídico nº 09/2019 – PGM/PMSGC.

RESOLVE:
Art. 1° - REPREENDER, nos Termos da Lei supracitada, o Servidor Municipal o Sr.**ALDO LINDOSO OLIBES FREITAS**, do Cargo efetivo de Professor Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DC7C21A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A REPREENSÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - ANA LÚCIA OTÉRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a repreensão à servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 138 e 145, Parágrafo Único, também de acordo com a Lei nº 047, de 21 de Dezembro de 2015 (PCCR), e:

- Considerando o Processo Administrativo nº 007/2018;
- Considerandoo Decreto de 01 de outubro de 2018, instauração de Processo Administrativo contra Servidora Público Municipal Sra. Ana Lúcia Otéro no cargo de Téc. em Enfermagem;
- Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e irregularidades relacionadas com a servidora Ana Lúcia Otéro.
- Considerandoa conclusão do Processo Administrativo da Comissão.
- Considerando o Parecer Jurídico nº 39/2019 – PGM/PMSGC.

RESOLVE:
Art. 1° - REPREENDER, nos Termos da Lei supracitada, a Servidora Municipal a Sra.**ANA LÚCIA OTÉRO**, do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FB29F145

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ANILDO VITAL ARÁGUA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o encaminhamento de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 138 e 145, Parágrafo Único, também de acordo com a Lei nº 047, de 21 de Dezembro de 2015 (PCCR), e:

- Considerando o Processo Administrativo nº 006/2018;

- Considerandoo Decreto de 25 de julho de 2018, instauração de Processo Administrativo contra Servidor Público Contratado Sr. Anildo Vital Arágua no cargo de Professor;
- Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e irregularidades relacionadas com o servidor Anildo Vital Arágua.
- Considerandoa conclusão do Processo Administrativo da Comissão.
- Considerando o Parecer Jurídico nº 037/2019 – PGM/PMSGC.

RESOLVE:
Art. 1° - ENCAMINHAR, a Perícia Médica, nos Termos da Lei supracitada, o Sr.**ANILDO VITAL ARÁGUA,** Servidor Municipal no Cargo em Contratação Temporária de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:47EF7F09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RELAÇÃO DOS PRÈ CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO DIA 10 Á 30 DE MAIO DE 2019 E DE ACORDO COM A ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA E CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES COMO CONSTA NO EDITAL NÚMERO 001/2019.

DEFERIDOS: 16 (DEZESSEIS) PRÉ CANDIDATOS

Nº DE INSCRIÇÃO: NOME: CPF: RG: TELEFONE:
02 – LUCIANA TENAZOR COÊLHO
CPF: 749.731.692-34 RG: 1777189-7 TELEFONE: (97)991792124
03 – ARMANDO ANTONIO GUEDES
CPF: 653.207.002-53 RG: 1449608-9 TELEFONE: (97)984048500
04 – BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 776.141.862-49 RG: 1698501-0 TELEFONE: (97)988079412
09 – ELIZIETE FERREIRA APARÍCIO
CPF: 851.790.602-06 RG: 1808265-3 TELEFONE: (92)994780372
13 – GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO
CPF: 779.451.662-56 RG: 1713867-1 TELEFONE: (97)984185680
14 – SALIM FRANCO MAIA
CPF: 983.270.542-87 RG: 2295371-0 TELEFONE: (97)988082395
15 – JESSÉ DA SILVA COSTA
CPF: 017.199.232-64 RG: 2661809-5 TELEFONE: (97)999023252
17 – DEIVID DA SILVA CRUZ
CPF: 014.748.962-86 RG: 236699-2 TELEFONE: (97)988084033
18 – DANILO DA SILVA MACARIO
CPF: 610.662.142-04 RG: 1120355-2 TELEFONE: (97)984001076
19 – ALCIDES LUCAS ALVES
CPF: 951.339.092-68 RG: 2226869-3 TELEFONE: (97)999032761
20 – MARCELO ELIAS SARAIVA
CPF: 778.524.782-04 RG: 1705806-6 TELEFONE: (97)984017768
21 – HAZIEL PINTO RABELO
CPF: 002.748.122-07 RG: 2353775-2 TELEFONE: (97)988077779
25 – DIEMISON PATRÍCIO DA SILVA
CPF: 017.238.672-17 RG: 2661032-9 TELEFONE: (97)984262071
26 – LENÍZIA DE ALMEIDA GOUVÊA
CPF: 677.596.532-04 RG: 1518568-0 TELEFONE: (97)948179758
29 – ZUÍLA LIMA DE SOUZA
CPF: 000.292.692- 02 RG: 2360959-1 TELEFONE: (97)984097645

INDEFERIDOS: 13 (TREZE) PRÈ CANDIDATOS
Nº DE INSCRIÇÃO: NOME: CPF: RG: TELEFONE:
01 – EDCLILSON DOS SANTOS RIOS
CPF: 844.167.502-34 RG: 194217-7 TELEFONE: (97)991621495
06 – GLAUCIA RABELO MARCELO
CPF: 754.371.392-68 RG: 1289341-2 TELEFONE: (97)984168482
07- ALAIR MARAIS SEABRA
CPF: 416.349.422-72 RG: 0999882-9 TELEFONE: (97)991911040
08 – MANUEL MENDES VALENTE FILHO
CPF: 724.638.212-72 RG: 1090948-6 TELEFONE: (97)991677579
10 – JOSSELITA ARÉVALO BARBOSA
CPF: 147.280.162-34 RG: 1394193-3 TELEFONE: (97)984246832
11 – LEANDRO ARICAUA DOS SANTOS
CPF: 835.290.202-49 RG: 194538-2 TELEFONE: (97)991625544
12 – CARLEMBERG DIAS VIEIRA
CPF: 590.737.642-20 RG: 1308188-4 TELEFONE: (97)991531016
16 – ÉRICA DA COSTA TOURINHO
CPF: 000.163.872-60 RG: 2336189-1 TELEFONE: (97)991658593
22 – GRACIETE FARIAS JEAN
CPF: 000.293.102-88 RG: 2362612-7 TELEFONE: (97)991857810
23 – NATANAEL SOUZA MURATU
CPF: 864.276.792-87 RG: 1930480-6 TELEFONE: (97)991646762
24 – JAILSON SALVADOR SILVA
CPF: 000.417.822-08 RG: 2362210-5 TELEFONE: (97)991432758
27 – JOSIMAR SIMÃO ADRIÃO
CPF: 789.369.422-04 RG: 1830639-0 TELEFONE: (97)991850317
28 - ELISÂNGELA DA SILVA PEREIRA
CPF: 845.115.082-91 RG: 1774361-3 TELEFONEL97)999030015

EUDOMILA DE LIMA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente/SPO-AM.

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:BF3B35FF

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RELAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES: DATA 10 Á 30 DE MAIO DE 2019.

01 – Edclilson dos Santos Rios
CPF: 8844.167.502-34 RG: 1941217-7 Telefone: (97) 991621495

02- Luciana Tenor Coêlho
CPF: 749.731.692-34 RG: 1777189-7 Telefone: (97) 991792124

03- Armando Antônio Guedes
CPF: 653.207.002-53 RG: 1449608-9 Telefone: (97) 984048500

04 - Benedito Lopes de Oliveira Júnior
CPF: 776.141.862-49 RG: 1698501-0 Telefone: (97) 988079412

05 – Alcimar Magalhães da Rocha
CPF: 884.413.002-59 RG: 1958695-7 Telefone: (97) 991625156

06 – Glaucia Rabelo Macedo
CPF: 754.371.392-68 RG: 1289341-2 Telefone: (97) 984168482

07 – Alair Morais Seabra
CPF: 416.349.422-72 RG: 09998882-9 Telefone: (97) 991911040

08 – Manuel Mendes Valente Filho
CPF: 724.638.212-72 RG: 1090948-6 Telefone: (97) 991677572

09 – Eliziete Ferreira Aparício
CPF: 851.790.602-06 RG: 1808265-3 Telefone: (92) 994780372

10 – Josselita Arèvalo Barbosa
CPF: 747.280.162-34 RG: 1394193-3 Telefone: (97) 9842466832

11 – Leandro Aricaua dos Santos
CPF: 835.290.202-49 RG: 1949538-2 Telefone: (97) 991625544

12 – Calemberg Dias Vieira
CPF: 590.737.642-20 RG: 1308288-4 Telefone: (97) 991531016

13 - Graciete de Souza Balieiro
CPF: 779451662-53 RG: 1713867-1 Telefone: (97) 984185680

14 – Salim Franco Maia
CPF: 983.270.542-87 RG: 2295371-0 Telefone: (97) 988082395

15 – Jessé da Silva Costa
CPF: 017.199.232-64 RG: 2661809-5 Telefone: (97) 999023225

16 – Érica da Costa Tourinho
CPF: 000.163.872-60 RG: 2336189-1 Telefone: (97) 991658593

17 – Deivid da Siva Cruz
CPF: 014.748.962-86 RG: 2362699-2 Telefone: (97) 988084033

18 – Danilo da Silva Macário
CPF: 610.662.142-04 RG: 1120355-2 Telefone: (97) 984001076

19 – Alcides Lucas Alves
CPF: 951.339.092-68 RG: 2226869-3 Telefone: (97) 999032761

20 – Marcelo Elias Saraiva
CPF: 778.524.782-04 RG: 1705806-6 Telefone: (97) 984017768

21 – Haziel Pinto Rabelo
CPF: 00.748.122-07 RG: 2353775-2 Telefone: (97) 988077779

22 – Graciete Farias Jean
CPF: 000.293.012-88 RG: 2362612-7 Telefone: (97) 991857810

23 – Natanael Souza Muratu
CPF: 864.276.792-87 RG: 1930480-6 Telefone:(97) 991646762

24 – Jailson Salvador Silva
CPF: 000. 417.822-08 RG: 2362210-5 Telefone: (97)991432758

25 – Diemison Patrício da Silva
CPF: 017.238.672-17 RG: 2661032-9 Telefone: (97)984262071

26 – Lenízia de Almeida Gouvêa
CPF: 677.596.532-04 RG: 151568-0 Telefone:(97)948179458

27 – Josimar Simão Adrião
CPF: 789.369.422-04 RG: 1830639-0 Telefone: (97)991850317

28 – Elisângela da Silva Pereira
CPF: 845.115.082-91 RG: 17774361-3 Telefone: (97)999030015

29 – Zuila Lima de Souza
CPF: 000. 292.692-02 RG: 2360959-1 Telefone: (97)984097645

EUDOMILA DE LIMA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SPO-AM

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:168DEB3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054-A/2018/PMU-GP, DE 05 ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 006/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e DMK Serviços de Contabilidade LTDA-ME, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/04/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 05 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D4A2C60C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **A. R. DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME,** inscrita no CNPJ: 15.229.7333/0001-70, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 2.334.661,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; 3.3.90.30.10 – Material de Consumo.

Uarini/Am, 02 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:ED2983C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055-A/2018/PMU-GP, DE 05 ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 007/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e A. R. DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME, o Senhor Hélio Dantona Muniz, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/04/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 05 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:27C74F5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa M. S. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.307.170/0001-74, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 3.604.749,00 (três milhões seiscentos e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; 3.3.90.30.10 – Material de Consumo.

Uarini/Am, 06 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D496DC78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços Fúnebres, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.715.617/0001-47, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 589.900,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.07 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; Órgão 02; Unidade 07; Elemento - 33.90.39.00.00.00.

Uarini/AM, 12 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:186014E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056-A/2018/PMU-GP, DE 05 ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 005/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/04/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 05 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5843097B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104-A/2018/PMU-GP, DE 28 MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 008/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA, a Sra. Orivane Cordovil Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/05/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FFF1FBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079-A/2018/PMU-GP, DE 04 MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 012/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 04 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5417766D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025-A/2018/PMU-GP, DE 12 MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 004/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e M. S. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/03/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C66455D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080-A/2018/PMU-GP, DE 04 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 014/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZÔNIA LTDA, a Senhora Ronilce Cortezão Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 04 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9D0BB1CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME,** inscrita no CNPJ: 20.199.341/0001-45, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 315.810,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; 3.3.90.30.10 – Material de Consumo.

Uarini/Am, 25 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1CE09481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **T. RAMOS REMÉDIOS - ME,** inscrita no CNPJ: 08.580.559/0001-40, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 700.909,40 (setecentos mil novecentos e nove reais quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; 3.3.90.30.10 – Material de Consumo.

Uarini/Am, 25 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:80DBCFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075-A/2018/PMU-GP, DE 26 ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 009/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/04/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 26 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:24D38409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075-B/2018/PMU-GP, DE 26 ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 010/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e T. RAMOS REMÉDIOS - ME, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/04/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 26 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5940C9C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **SUELEN COSTA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ: 08.581.277/0001-67, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; 3.3.90.30.10 – Material de Consumo.

Uarini/Am, 15 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E77EEC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093-A/2018/PMU-GP, DE 15 MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 015/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e SUELEN COSTA DA SILVA - ME, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/05/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 15 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A2886644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde da Família Cezar Augusto Pinedo.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **LORIS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS - ME,** inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 52.967,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sete reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; 3.3.90.30.10 – Material de Consumo.

Uarini/Am, 04 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C174E7C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde da Família Cezar Augusto Pinedo.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **MANAUS AUTOCENTER - LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.542.410/0001-15, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; 3.3.90.30.10 – Material de Consumo.

Uarini/Am, 04 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:4AA4A9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105-A/2018/PMU-GP, DE 28 MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 011/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e LORIS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS, a Sra. Orivane Cordovil Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/05/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1C6FC318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105-B/2018/PMU-GP, DE 28 MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 012/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e MANAUS AUTOCENTER LTDA, a Sra. Orivane Cordovil Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/05/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:7175F679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019/PMU-GP, DE 10 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO - Prefeito**, para tratar de assuntos de interesse do Município junto Agência da Caixa Econômica Federal em virtude do Convênio 030/DPCM/2019, no período de 13/05/2019 a 20/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 257/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de maio de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:03EB5740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019/PMU-GP, DE 10 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar de assuntos de interesse do Município junto Agência da Caixa Econômica Federal em virtude do Convênio 030/DPCM/2019, no período de 13/05/2019 a 20/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 258/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:90B37DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019/PMU-GP, DE 10 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **Cézar Augusto Penedo Neto – Servidor Público**, para participar de treinamento do Curso Básico de Controle de Vetores e Manutenção de Equipamentos de Controle de Vetores, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 255/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:901594F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019/PMU-GP, DE 10 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **Joel Sevalho Bezerra – Servidor Público**, para participar de treinamento do Curso Básico de Controle de Vetores e Manutenção de Equipamentos de Controle de Vetores, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 256/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:320FA9B9

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE PRÉ-CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES QUADRIÊNIO 2020/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o capítulo VI, artigo 36, da Lei Municipal nº 072/2006/PMU, de 14 de novembro de 2006, torna público a lista de pré-candidatos ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Quadriênio 2020/2024 nos termos do Edital nº 001/2019-CMDCA/UARINI, abrindo espaço para recurso nos termos do presente certame:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PRÉ - CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Oziel Lopes da Costa	Deferido
002	Janderson Araújo Ferreira	Deferido
003	Francisco Abraim Filho	Indeferido
004	Pedro dos Santos Costa	Indeferido
005	Gilson da Silva Caldas	Deferido
006	Santina Lopes da Mota	Deferido
007	Marcos Paulo da Silva Oliveira	Indeferido
008	Leonidas Augusto Pinedo Neto	Deferido
009	José Alberto Rego da Costa	Deferido
010	José Ilidio da Solva Lisboa	Deferido
011	Egnaldo de Souza Lopes	Deferido
012	Erinete Nascimento de Araújo	Indeferido
013	Raimundo Nonato Santos da Silva	Deferido
014	Elianai Lopes da Silva	Indeferido
015	Miqueia Almeida Medeiros	Deferido
016	João Batista Ferreira Sevalho	Indeferido
017	Liliane de Castro Vieira	Indeferido
018	Nila Meireles Inuma	Deferido
019	Seneia Braga de Azevedo	Deferido
020	Rogirlene Góes Pereira	Indeferido
021	Luiz Carlos Martins Vasconcelos	Indeferido
022	Janderney Capote Góes	Indeferido
023	Francileide Martins Góes	Indeferido

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uarini/Am, 13 de maio de 2019.

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do CMDCA/Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C9BBA2AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **M. S. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.307.170/0001-47, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; 3.3.90.30.10 – Material de Consumo.

Uarini/Am, 09 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:21FE4E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019/PMU-GP, DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IZIS POLIANA SERENO CAPOTE**, portadora do RG nº 1994317-5 SSP/AM e CPF nº 881.255.132-72, para exercer a função de **Secretária Municipal de Cultura do Município de Uarini/Am**.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/Am, 10 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5BEB247A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **S. G. SENA SERVIÇOS METALÚRGICOS - EPP,** inscrita no CNPJ: 09.221.844/0001-37, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 721.903,10 (setecentos e vinte um mil novecentos e três reais dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica.

Uarini/Am, 28 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:08FEA7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106-A/2018/PMU-GP, DE 28 MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 017/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e S. G. SENA SERVIÇOS METALÚRGICOS - EPP, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 028/05/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:94AC7048

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviço de Aquisição de Passagens Fluviais e Aéreas, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **ANTONIO S. DE ABREU - ME,** inscrita no CNPJ: 34.491.688/0001-71, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 800.000 (oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica.

Uarini/Am, 09 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:33832910

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviço de Aquisição de Passagens Fluviais e Aéreas, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 34.516.450/0001-53, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de 15 % (quinze por cento) sobre as tarifas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de

Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica.

Uarini/Am, 09 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:76A08DB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviço de Aquisição de Passagens Fluviais e Aéreas, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **T. DOS SANTOS PESSOA - NAVEGAÇÕES,** inscrita no CNPJ: 12.655.459/0001-02, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, 04.122.0046.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 08.122.0046.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.122.0046.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0034.2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0052.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica.

Uarini/Am, 09 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FCE1CD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024-A/2018/PMU-GP, DE 12 MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 001/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e ANTONIO S. DE ABREU - ME, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/03/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0FB225E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024-B/2018/PMU-GP, DE 12 MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 002/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - ME, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/03/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D6D5C3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024-C/2018/PMU-GP, DE 12 MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 003/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e T DOS SANTOS PESSOA - NAVEGAÇÕES, o Senhor Suriman Garces Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/03/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:96F0CE51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a realização da seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – CPL/PMU.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Engenharia de Ampliação de Quadra Poliesportiva com construção de cobertura de arquibancada, camarotes e sanitários do bairro Santa Luzia no Município de Urucará.
Data e horário: 29 de maio de 2019, às 15h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido pelo o e-mail: pmu_cpl@hotmail.com e consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 06 de maio de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:EB52543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2019

DECRETO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 57, de 28 de maio de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor PAULO RENATO LIBÓRIO DE QUEIROZ, para o cargo de **Assessor Técnico de Esportes e Recreação – ADS1,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 15 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 15 de abril 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:411100CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017, torna público para conhecimento, que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola com implemento do Convenio Federal nº 871217/2018.

DATA E HORÁRIO: dia 28 de maio de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 14/05/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Fundamentado no art. 21, parágrafo 1º da lei 8.666/93.

Urucurituba - AM, 13 de Maio de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:6376A051

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017, torna público para conhecimento, que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

OBJETO: Prestação de Serviços no Transporte Escolar Municipal PNATE 2019.

DATA E HORÁRIO: dia 28 de maio de 2019 às 15h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 14/05/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Urucurituba - AM, 13 de Maio de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:18D8B275

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidadede readequação do valor do objeto.

O Prefeito Municipal de Urucurituba Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o Art. 71, Item III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba-AM.

E CONSIDERANDO a necessidade de readequação do valor do objeto para correção devido a uma falha administrativa, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração Pública.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração pública, o processo licitatório autuado sob. nº 004/2019, na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para fornecer um trator agrícola com implemento, Convenio Federal nº 871217/2018 em atendimento ao Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiários e Reforma Agrária da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Fundamento Legal Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Urucurituba-AM, 06 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:CE475817

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 0111/2019

INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 0111/2019, celebrado em 13/05/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e DR PÚBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 18.864.825/0001-10

3. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, de consultoria e de apoio à administração/análise e recuperação de verbas federais passíveis de restituição

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 72.000,00 - (setenta e dois mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a aquisição dos itens ora licitados, resultante desta LICITAÇÃO correrá a conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento vigente do Município

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo dos serviços do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2019 a 13/05/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 0111/2019.
8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Urucurituba-AM, 13 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:816CC3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Tecnologia da informação, de consultoria e apoio, a fim de modernizar o setor de tributos e arrecadação desta municipalidade.

DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pela distinta Secretária Municipal de Planejamento e Finanças e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada, da singularidade do objeto licitado, da exclusividade no fornecimento de bens e serviços e dos preços ofertados para a execução contratual, que se situa dentro daqueles praticados no mercado, e de acordo o estatuído no ***caput*** do **art. 26 c/c o inciso VI do art. 43, da Lei federal n° 8.666/93** resolvo:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍBILIDADE DE LICITAÇÃO, em razão da singularidade, notoriedade dos serviços praticados e exclusividade de fornecimento, com fundamento no **incisos I e II do art. 25**; incisos III e V do art. 26 **da Lei Federal n° 8.666/93**, a contratação de serviços **de Tecnologia da informação, de consultoria e apoio, a fim de modernizar o setor de tributos e arrecadação desta municipalidade. Análise e recuperação de verbas federais passíveis de restituição - que entre si celebram o município de Urucurituba estado do Amazonas e a empresa DR Pública Consultoria e Projetos Ltda. na forma abaixo estabelecida**

II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à empresa DR PÚBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com sua sede estabelecida à SCN Quadra 5, Bloco A – Sala 1006/1007 – Entrada 50 – Torre Sul, Brasília Shopping, Asa Norte, – Cidade de Brasília (DF), CNPJ: 18.864.825/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, pela Prefeitura Municipal de Urucurituba, (AM), CNPJ/MF Nº 04.502.571/0001-85, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445, Cep: 69.180-000, Centro – Urucurituba/AM.

III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no momento em que o contrato externar os efeitos econômicos dentro deste exercício fiscal, e consequentemente para os demais em momentos indistintamente oportunos, de acordo com o termo de contrato e seus anexos.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Município de Urucurituba, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:BDF09BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 010/2019, realizado por menor preço por item, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

ERENDIRAH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n. 30.936.635/0001-66, vencedor dos seguintes itens do TR:
Item: 1) 0,13; 2) 0,23; 3) 0,23.
II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba - AM, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:B6472D02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 – PME/COEPSS;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 022/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados **pelo período de 22.04.2019 à 31.12.2019,** para exercerem o cargo conforme especificação na tabela.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FONTE DE PAGAMENTO – RECURSO PRÓPRIO			
Nº	**NOME**	**CARGO**	**REMUNERAÇÃO**
•	BRUNA BARBOSA XAVIER	BIOMEDICA	R$ 3.000,00
•	EDILA MELLO DE MENESES	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.000,00
•	JOMARA VENANCIO BASTOS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00
•	PATRICIA BEZERRA QUINAUD PEDRON	FARMACEUTICA	R$ 3.000,00
•	ANTONIA ELIENE DA SILVA	MEDICA VETERINARIA	R$ 3.000,00
•	JAGUANHARA GOMES XAVIER	MEDICO VETERINARIO	R$ 3.000,00
•	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	R$ 3.000,00
•	ANTONIA NAIANE LEMOS FERNANDES	AG. CONT. ZOON.	R$ 1.200,00
•	CYNARA PINHEIRO DA SILVA	AG. CONT. ZOON.	R$ 1.200,00
•	IGOR VICTOR CARNEIRO DE OLIVEIRA	AG. CONT. ZOON.	R$ 1.200,00
•	ALANE LEMOS FERNANDES	FISCAL SANITARIO	R$ 1.200,00
•	ANA PAULA ALVES DA SILVA	FISCAL SANITARIO	R$ 1.200,00
•	MARIA EDINALDA DA COSTA PEREIRA	FISCAL SANITARIO	R$ 1.200,00
•	ESTHEFANIA MENESES FARIAS	TEC. PATOL. CLINICA	R$ 1.200,00
•	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE LIMA	TEC. PATOL. CLINICA	R$ 1.200,00

•	MARIA CLEUDETE DE SOUZA SILVEIRA	TEC. PATOL. CLINICA	R$ 1.200,00
•	MARIA DO SOCORRO ANGELICA PEREIRA	TEC. PATOL. CLINICA	R$ 1.200,00
•	SEBASTIÃO HENRIQUE FELICIANO MATTOS	TEC. PATOL. CLINICA	R$ 1.200,00
•	JORGIMAR BARBOSA PINHEIRO	TEC. RADIOLOGIA	R$ 1.200,00
•	SANDRA MARIA AGUIAR DA SILVA	TEC. RADIOLOGIA	R$ 1.200,00
•	JOCIMARA MARQUES DE MELO	TEC. NUT. DIETETICA	R$ 1.200,00
•	SEBASTIANA SOUZA DE OLIVEIRA	TEC. NUT. DIETETICA	R$ 1.200,00
•	EVANILDA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRA	R$ 3.000,00
•	MARIA DAS DORES TAVARES DA CRUZ	TEC. ENFERMAGEM	R$ 1.200,00
•	MARIA DE FATIMA DA COSTA RODRIGUES	TEC. ENFERMAGEM	R$ 1.200,00
•	MARIA JOSE MELO DE FRANÇA	TEC. ENFERMAGEM	R$ 1.200,00
•	MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	R$ 1.200,00
•	ROCILDA TEIXEIRA DE MELO	TEC. ENFERMAGEM	R$ 1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FONTE DE PAGAMENTO – PAB VARIÁVEL			
Nº	**NOME**	**CARGO**	**REMUNERAÇÃO**
•	GERLAN RODRIGUES GURGEL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	R$ 3.000,00
•	ISRAEL RIBEIROBASTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	R$ 3.000,00
•	LUCELIO FERNANDES BASTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	R$ 3.000,00
•	PATRICIA TORQUATO MARTINS	CIRURGIÃ DENTISTA - ESF	R$ 3.000,00
•	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	R$ 3.000,00
•	RODRIGO SILVEIRA GURGEL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	R$ 3.000,00
•	AMARILDO NASCIMENTO DA SILVA	TEC. SAUDE BUCAL	R$ 1.200,00
•	CIRLEUSA MOREIRA DE SOUZA	TEC. SAUDE BUCAL	R$ 1.200,00
•	DEILSON AGUIAR RIBEIRO	TEC. SAUDE BUCAL	R$ 1.200,00
•	MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA	TEC. SAUDE BUCAL	R$ 1.200,00
•	AURICELIO GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO – ESF	R$ 3.000,00
•	GLIGLEIDE BEZERRA GIURGEL	ENFERMEIRA – ESF	R$ 3.000,00
•	GRAZIELLE DE FREITAS NERY	ENFERMEIRA – ESF	R$ 3.000,00
•	RAMES FRANCISCO EPIFANIO DE FRANÇA	ENFERMEIRO – ESF	R$ 3.000,00
•	ROSIMAR FARIAS DE LIMA FELIX	ENFERMEIRA – ESF	R$ 3.000,00
•	SHIRLY MARIA DE SOUZA DE FRANÇA	ENFERMEIRA – ESF	R$ 3.000,00
•	TAYANA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRA – ESF	R$ 3.000,00
•	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM – ESF	R$ 1.200,00
•	ANTONIO SANDRO DE SOUZA FRANCO	TEC. ENFERMAGEM – ESF	R$ 1.200,00
•	FRANCISCA ALDELY ROSENDO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM – ESF	R$ 1.200,00
•	MARIA FRANCINEZ PINHEIRO DE FRANÇA	TEC. ENFERMAGEM – ESF	R$ 1.200,00
•	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM – ESF	R$ 1.200,00
•	MARIA MOTA DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM – ESF	R$ 1.200,00
•	MARIA ROZELI RODRIGUES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM – ESF	R$ 1.200,00
•	MIRICELIA LINHARES DE CASTRO	TEC. ENFERMAGEM – ESF	R$ 1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:47769C45

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 – PME/COEPSS;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 022/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados **pelo período de 22.04.2019 à 31.12.2019,** para exercerem o cargo conforme especificação na tabela.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FONTE DE PAGAMENTO – FUNDEB 60%			
Nº	**NOME**	**CARGO/LOTAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**
•	ALDENISE ALVES CLAÚDIO	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. FUTURO DE OURO	R$ 1.600,00

•	ANTONIA LUCIANA LEMOS DE MOURA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. SANTA RITA	R$ 1.600,00
•	ANTONIA MOTA DE SOUZA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. SANTA CLARA	R$ 1.600,00
•	ANTONIETA LIMA DE FRANÇA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. FUTURO DE OURO	R$ 1.600,00
•	CARPEGIANA SANTANA DIAS	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. DULCIRENE BEZERRA GURGEL	R$ 1.600,00
•	CLAUDIA MARIA DA SILVA MARQUES	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC.CANTO DA ALEGRIA	R$ 1.600,00
•	CLAUDIONETE AGUIAR DA SILVA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. RITA MACIEL	R$ 1.600,00
•	EDNA RUFINO MARINHO	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. FUTURO DE OURO	R$ 1.600,00
•	ELEONARA CASTRO DA SILVA	PROF.6º AO 9º ANO ENS. FUND. LINGUA PORTUGUESA/ESC. RITA MACIEL	R$ 1.600,00
•	ELIOMAR DA SILVA FERREIRA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. SANTA RITA	R$ 1.600,00
•	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA E SOUZA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. SANTA RITA	R$ 1.600,00
•	ELIZANIA ALVES DA SILVA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. FUTURO DE OURO	R$ 1.600,00
•	FRANCIONE ALVES DA SILVA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC.FUTURO DE OURO	R$ 1.600,00
•	FRANCISCA DAIMAR DE FRANÇA PINHEIRO	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. SANTA CLARA	R$ 1.600,00
•	FRANCISCO ROMULO DA COSTA SOUZA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. ARTUR	R$ 1.600,00
•	GENTIL CORREIA LIMA NETO	PROF.6º AO 9º ANO ENS. FUND. EDUCAÇÃO FÍSICA/ESC. JOSÉ GERALDO	R$ 1.600,00
•	IRIVANIA PEREIRA DE SOUZA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. FUTURO DE OURO	R$ 1.600,00
•	JACIMAR CARDOSO RODRIGUES	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC.CAPITÃO VELHO	R$ 1.600,00
•	JECILENE MENEZES DA SILVA	PROF.6º AO 9º ANO ENS. FUND. GEOGRAFIA/ESC. JOSÉ GERALDO	R$ 1.600,00
•	JOCIONE DE MELO MARQUES	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. SANTA RITA	R$ 1.600,00
•	LEILA MARIA LOPES DE AGUIAR	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. MADRE ANSELMA	R$ 1.600,00
•	MAGNA BERNARDO DA SILVA	PROF.6º AO 9º ANO ENS. FUND. MATEMÁTICA/ESC. JOSÉ GERALDO	R$ 1.600,00
•	MAGNA GALDINO PINHEIRO	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC.ARUANÃ	R$ 1.600,00
•	MARIA ADENILDA MENDES DOS SANTOS	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC.MADRE ANSELMA	R$ 1.600,00
•	MARIA DA LIBERDADE COSTA DA SILVA	PROF.6º AO 9º ANO ENS. FUND. LINGUA PORTUGUESA/ESC. RITA MACIEL	R$ 1.600,00
•	MARIA DO SOCORRO FRANCO DE SOUZA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC.SÃO CARDOSO	R$ 1.600,00
•	MARIA DO SOCORRO MONTEFUSCO PAULINO	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. MADRE ANSELMA	R$ 1.600,00
•	MARIA ELIENE DOS SANTOS PINTO	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. SANTA RITA	R$ 1.600,00
•	MARIA FRANCILENE PINHEIRO DE FRANÇA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. RITA MACIEL	R$ 1.600,00
•	MARIA FRANCISCA BATISTA DA SILVA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. FUTURO DE OURO	R$ 1.600,00
•	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. FUTURO DE OURO	R$ 1.600,00
•	MARIA LIONE GOMES DE LIMA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. CANTO DA ALEGRIA	R$ 1.600,00
•	MARIA LUIZA PAIVA MATTOS	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. MADRE ANSELMA	R$ 1.600,00
•	MARIA LUZIA RIBEIRO DE PAIVA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. SANTA RITA	R$ 1.600,00
•	MARIA NATALIANA GOMES DOS SANTOS	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC.TANCREDO NEVES	R$ 1.600,00
•	MARIA ROSELIA MONTEIRO DE SOUZA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. SANTA RITA	R$ 1.600,00
•	MARIA ROZILDA FRANÇA DE LIMA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. SANTA RITA	R$ 1.600,00
•	MARIA ZENAIDE PORTELA DA SILVA	PROF. 1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. JOSÉ GERALDO	R$ 1.600,00
•	MAYARA MENDES GOMES	PROF.6º AO 9º ANO ENS. FUND. LINGUA PORTUGUESA/ESC. JOSÉ GERALDO	R$ 1.600,00
•	NAETE LINHARES FARIAS	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. RITA MACIEL	R$ 1.600,00
•	NAYRA FERNANDES DE MELO BEZERRA	PROF. 6º AO 9º ANO ENS. FUND. LINGUA PORTUGUESA/ESC. JOSÉ GERALDO	R$ 1.600,00
•	NILO PINHEIRO DE FRANÇA	PROF.6º AO 9º ANO ENS. FUND. CIÊNCIAS/ESC. RITA MACIEL	R$ 1.600,00
•	RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA PAULINO	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. CANTO DA ALEGRIA	R$ 1.600,00
•	RAIMUNDA MERECY EPIFANIO DE FRANÇA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. JOSÉ GERALDO	R$ 1.600,00
•	RAIMUNDA ROSILENE DE FRANÇA PINHEIRO	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. SANTA CLARA	R$ 1.600,00
•	ROCILDA CARNEIRO DA SILVA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. ADÁLIA MENDES	R$ 1.600,00
•	ROSA MARIA MENEZES DA SILVA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. FRANCISCO LINS	R$ 1.600,00
•	SANDRA PINHEIRO MARQUES	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. CANTO DA ALEGRIA	R$ 1.600,00
•	SEBASTIANA ALDENISE FERNANDES PEREIRA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. SANTA RITA	R$ 1.600,00
•	SIDINEIA ALVES DA SILVA	PROF.1º AO 5ºANO ENS. FUNDAMENTAL/ESC. RITA MACIEL	R$ 1.600,00
•	TANIA MARIA CLAUDIO XAVIER	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. CANTO DA ALEGRIA	R$ 1.600,00
•	VALDERILDA GOMES PINHEIRO	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL/ESC. MADRE ANSELMA	R$ 1.600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FB000B91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - IMPREVI

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de material de consumo, cozinha e limpeza, a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Vl.Unit	Vl. Total
1	Café 250g	56	unid	5,45	305,20
2	Açúcar	40	Kg	2,19	87,60

3	Papel Toalha c/02 unid	34	pct	3,17	107,78
4	Papel Higiênico c/4	36	pct	3,70	133,20
5	Naftalina	9	pct	3,83	7,47
6	Álcool	5	litro	5,75	28,75
7	Pano de Chão	4	unid	3,30	13,20
8	Flanela	5	unid	1,33	6,65
9	Detergente 500ml	30	unid	1,63	48,90
10	Desinfetante 2lt	23	unid	4,35	100,05
11	Água Sanitária 1lt	9	litro	2,90	19,80
12	Copo Descartável 180 ml c/100	31	pct	1,99	61,69
13	Água Mineral 20 lt	3	unid	7,33	21,00
14	Saco p/lixo 50lt C/05	37	pct	0,90	33,30
15	Saco p/lixo 100lt C/10	15	pct	9,90	13,50
16	Bom ar 360ml	6	unid	7,09	42,54
17	Limpeza Pesada 1lt	8	unid	7,95	63,60
18	Esponja multiuso	8	unid	0,30	2,40
19	Limpa Vidro 500ml	3	unid	12,99	38,97
20	Sabão em pó 500g	5	pct	2,75	13,75
21	Inseticida 380ml	6	unid	6,99	41,94
22	Lâmpada 25w	6	unid	13,40	80,40
23	Pilha palito alcalina	5	unid	2,77	13,85
24	Coador Grande de tecido	6	unid	-	-
25	Limpa Alumínio 500ml	10	unid	1,33	13,30
26	Palha de Aço c/08	10	unid	1,23	12,30
27	Gás de cozinha (carga 13Kg)	3	unid	-	-
28	Vassoura Piaçava	4	unid	5,49	21,96
29	Rodo p/limpeza c/cabo	1	unid	5,25	5,25

Favorecida: HILARIO JOSE WEILLER - EPP, CNPJ: 23.037.203/0001-26 – **valor global: R$ 1.338,35** (mil, oitocentos e oito reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 15 de janeiro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E3630B79

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019 – IMPREVI

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de material de expediente, a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	V.Unit	V. Total
1	Clips 2/0	2	cx	2,70	5,40
2	Clips 3/0	3	cx	2,55	7,65
3	Clips 6/0	2	cx	-	-
4	Colchete nº 10	2	cx	6,49	12,98
5	Colchete nº 13	1	cx	10,80	10,80
6	Colchete nº 14	1	cx	11,49	11,49
7	Lápis preto sem borracha	10	unid	0,73	7,30
8	Lápis preto com borracha	6	unid	0,42	2,52
9	Caneta cor Azul	25	unid	0,80	20,00
10	Caneta cor Preta	10	unid	0,80	8,00
11	Caneta cor Vermelha	8	unid	0,80	6,40
12	Borracha bicolor	3	unid	0,35	1,05
13	Post it 76 x 102	6	bloco	3,37	20.22
14	Post it 38 x 50	4	bloco	3,37	13,48
15	Post it 76 x 76	4	bloco	-	-
16	Fita durex 25 x 50	3	unid	2,09	6,27
17	Fita Gomada	4	unid	2,53	10,12
18	Envelope A4	30	unid	0,29	8,70
19	Envelope A3	15	unid	0,40	6,00
20	Grampeador p/20 fls	2	unid	15,09	30,18
21	Perfurador médio	1	unid	-	-
22	Caneta marcador de Texto - amarelo	4	unid	1,55	6,20
23	Caneta marcador de Texto - laranja	5	unid	1,55	7,75
24	Caneta marcador de Texto - azul	5	unid	1,55	7,75
25	Papel A4	60	resma	14,50	870,00
26	Almofada para carimbo	2	unid	-	-
27	Cola branca 90g	2	unid	1,35	2,70
28	Caneta corretiva	5	unid	2,87	14,35
29	Extrator de grampo tipo ratinho	4	unid	3,35	13,40
30	Extrator de grampo tipo espátula	4	unid	-	-
31	Pasta classificadora	10	unid	-	-
32	Livro de Protocolo 100fls	2	unid	8,79	17,58
33	Bobina Térmica 57 x 40mm	10	unid	-	-
34	Grampo 106/8	2	unid	7,80	15,60
35	Pasta Catálogo	1	unid	9,99	9,99
36	Caneta marcador de texto - laranja	1	unid	1,10	1,10
37	Calculadora 8 dígitos	2	unid	21,60	43,20

Favorecida: HILARIO JOSE WEILLER - EPP, CNPJ: 23.037.203/0001-26 – **valor global: R$ 1.198,18** (mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Pres

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:28B76274

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019/PMM

No dia 03 de maio de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Correlatos, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	EMPRESA VENCEDORAS
1	ÁGUA SANITÁRIA cx c/ 12 unidades de 1 litro / Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	8000	R$ 32,00	R M MENDES EIRELI - ME
2	ALVEJANTE /NEUTRALIZANTE de resíduos alcalinos de cloro, biodegradável em pó utilizando no enxague dos processos de lavagem das roupas, a base de componentes químicos específicos para neutralização simultâneos de resíduos anti cloro e anti alcalinos com ph de solução 1%	GALÃO	1000	R$ 179,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
3	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, Aplicação: gel à base de álcool para higienização , a 70%, com ação antisséptica, sem enxágua, Embalagem: com bico dosador, dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	1000	R$ 145,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
4	ÁLCOOL EM GEL, Aplicação: limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas similares, Concentração: mínima de 70%, Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	1000	R$ 100,00	R M MENDES EIRELI - ME
5	ALCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado 500 ml, Teor Alcoólico: 92,8° INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	CAIXA	800	R$ 53,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
6	AMACIANTE, Aplicação: amaciar e perfurmar roupas, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 02 litros.	CAIXA	1000	R$ 45,00	R M MENDES EIRELI - ME
7	ANTI FERRUGEM SPRAY - Com Bico Inteligente 500ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 160,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
8	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 360 ml.	CAIXA	2000	R$ 102,50	R M MENDES EIRELI - ME
9	BALDE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado com polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	500	R$ 15,00	M E DOS S GOMES
10	BALDE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	500	R$ 12,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
11	BALDE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	500	R$ 13,95	GERDEL SOARES GOMES - ME
12	BARRAGE, caixa com 30 frascos de 20 ml.	CAIXA	130	R$ 164,00	M E DOS S GOMES
13	CERA VERMELHA, Aspect Físico: líquido, Cor: vermelha; Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa de 12 unidades.	CAIXA	180	R$ 48,00	H W CAVALCANTE
14	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	CAIXA	180	R$ 71,42	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
15	DESINFETANTE, 500 ml cx c/ 12 unid / Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de dentificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, Composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	5000	R$ 32,50	R M MENDES EIRELI - ME
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionai suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	10000	R$ 2,40	M E DOS S GOMES
17	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Capacidade: frasco de 500ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: produto em conformidade	CAIXA	3000	R$ 57,00	H W CAVALCANTE

	com a legislação em vigor.				
18	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3, (± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	UNIDADE	500	R$ 11,80	M E DOS S GOMES
19	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	UNIDADE	550	R$ 9,90	GERDEL SOARES GOMES - ME
20	ESCOVA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza sanitária, Medidas Cabo: 38cm com variação de 5%.	UNIDADE	550	R$ 9,90	GERDEL SOARES GOMES - ME
21	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UNIDADE	500	R$ 16,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
22	ESPONJA DE AÇO, Aplicação: limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, Dimensões: 4,5x15x15cm, Capacidade: pacote com 08 unidades de lã de aço, Unidade de Fornecimento: fardo com 14 pacotes.	FARDO	500	R$ 27,87	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
23	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm.	UNIDADE	10000	R$ 1,15	GERDEL SOARES GOMES - ME
24	FILME DE PVC, Composição: 100% PVC, Dimensões: 28cm x 30m, Aplicação: embrulhar, proteger e armazenar alimentos, Unidade de Fornecimento: rolo de 30 metros.	ROLO	426	R$ 4,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
25	FLANELA, Aplicação: limpeza, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58cm, Largura: 40cm, Características Adicionais: com bainha, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	PCT	400	R$ 41,50	R M MENDES EIRELI - ME
26	GUARDANAPO DE PAPEL, c/ 50 unid./ Especificação técnica: guardanapo - confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33x30 centimentros. Complemento: na embalagem deverá constar data de fabricação e da validade.	PCT	1500	R$ 109,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
27	INSETICIDA AEROSOL, Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsicantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: lata de 300ml	CAIXA	300	R$ 75,00	R M MENDES EIRELI - ME
28	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	CAIXA	500	R$ 60,00	H W CAVALCANTE
29	LIMPADOR MULTIUSO, Aplicação: remover gordura, fuligem, poeira, marca de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza geral, Aspecto: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	CAIXA	200	R$ 62,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
30	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, termo ativo, formadeído, solvente, alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: frasco de 100ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R$ 108,00	H W CAVALCANTE
31	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	800	R$ 6,22	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
32	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: preta, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	1860	R$ 6,50	R M MENDES EIRELI - ME
33	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	1717	R$ 6,59	R M MENDES EIRELI - ME
34	LUVA DE RASPA, Material: raspa de couro, Tamanho Cano: médio, Tamanho: único, Características Adicionais: com reforço na palma, polegar e indicador.	PAR	243	R$ 13,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
35	LUVA, Malha Anticorte.	PAR	804	R$ 19,95	GERDEL SOARES GOMES - ME
36	NAFITALINA, Pacote de 30gm.	PACOTE	345	R$ 2,30	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
37	ÓLEO DE PEROBA, 100 ml cx c/ 24 unid.	CAIXA	444	R$ 162,28	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
38	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: pequena.	UNIDADE	345	R$ 4,95	GERDEL SOARES GOMES - ME
39	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, felpudo, Dimensões: 0,50 x 0,70 m, Cor: branca.	UNIDADE	800	R$ 6,65	GERDEL SOARES GOMES - ME
40	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA- Rolo com 300 metros com 600 panos de 50 x 30 cm - 45 gramas.	ROLO	1395	R$ 14,50	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
41	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	UNIDADE	3000	R$ 4,50	R M MENDES EIRELI - ME
42	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cm x 30m, Unidade de Fornecimento: fardo com 48 rolos.	FARDO	5000	R$ 35,00	M E DOS S GOMES
43	PAPEL TOALHA, c/ 12 unid. / folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	PACOTE	420	R$ 56,80	R M MENDES EIRELI - ME
44	SABÃO COMUM, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	PACOTE	594	R$ 6,00	M E DOS S GOMES
45	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Embalagem: 500g, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes.	FARDO	580	R$ 60,00	M E DOS S GOMES
46	SABONETE, Aspecto Físico: Sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90g.	UNIDADE	800	R$ 1,85	GERDEL SOARES GOMES - ME
47	SABONETE LÍQUIDO, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza das mãos, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	FRASCO	300	R$ 14,50	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
48	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	3000	R$ 2,00	M E DOS S GOMES
49	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	5000	R$ 3,80	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
50	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	3000	R$ 1,90	M E DOS S GOMES
51	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-	PACOTE	3000	R$ 1,99	M E DOS S GOMES

	ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.				
52	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 L, Cor: branco leitoso, Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar, Impressão externa do símbolo ¨risco biológico¨ ou ¨infectante¨. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	5000	R$ 2,25	GERDEL SOARES GOMES - ME
53	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: embalagem com 300g, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	CAIXA	285	R$ 71,50	R M MENDES EIRELI - ME
54	TOALHA DE MÃO, Descrição: em 100 % algodão, gramatura mínima de 385 g/m², felpuda, antialérgica, pré-lavada, pré-encolhida, com barra, deve possuir boa absorção, Dimensões: 0,35 x 0,50 m (+/- 0,05m), Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	778	R$ 5,33	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
55	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: aço, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UNIDADE	2000	R$ 22,00	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
56	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UNIDADE	2000	R$ 6,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
57	VASSOURA, Material Cerdas: polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UNIDADE	1058	R$ 12,00	M E DOS S GOMES

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 03 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:1722688E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019/PMM

No dia 03 de maio de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 026/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	EMPRESA VENCEDORAS
1	Carteira Escolar de Madeira com braço. Assento 0,40x0,40 / Encosto 0,35x0,27 / Braço 0,26x0,50 / altura 0,48	Unidade	3000	R$ 150,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
2	Armário de Madeira para sala de aula, medindo 1,60x1,20x0,45	Unidade	150	R$ 650,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
3	Cadeira para professor	Unidade	180	R$ 165,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
4	Mesa para professor 1,20x0,60	Unidade	180	R$ 326,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
5	Mesa com 4 cadeiras infantil	Unidade	300	R$ 530,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
6	Quadro branco com armação em alumínio 2,00x1,20	Unidade	200	R$ 310,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
7	Quadro branco com armação em alumínio 1,20x1,50	Unidade	100	R$ 260,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
8	CRIADO MUDO Em MDF na cor tabaco – Com 3 amplas gavetas corrediças, chaves e rodinhas. Dimensões: 39 cm de largura, 44 cm de profundidade e 57 cm de altura.	Unidade	10	R$ 305,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
9	MESA DE ESCRITÓRIO Tamanho Grande	Unidade	10	R$ 780,00	E R FACUNDES EIRELI - ME
10	MESA DE ESCRITÓRIO Tamanho Pequena	Unidade	20	R$ 590,00	E R FACUNDES EIRELI - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 03 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:29324DBF
